

PROTOCOLO 48887/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

P.A: 169/2023

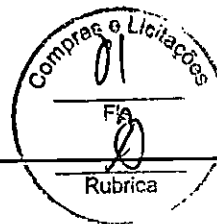
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 11/08/2023

NÚMERO PROCESSO: 000048887/2023
NÚMERO ÚNICO: WBM.XCZ.RDV-2T
Protocolado em: 08/08/2023 04:11:06

Súmula: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE			BAIRRO
LOGRADOURO				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
divisão atenção básica				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

mento

Solicitação: 473

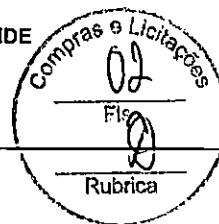
Cotação: 263

P.D: 169/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO

KARINE SOUZA DIAS

Memorando 291/2023-SMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde.**

Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, relacionados no anexo I.

JUSTIFICATIVA

Justificamos este pedido tendo em vista a necessidade de manter em condições de uso aparelhos e equipamentos pertencentes ao patrimônio das Unidades Básicas de Saúde e demais setores desta secretaria de saúde.

Ainda informo que os equipamentos são de uso ao atendimento dos pacientes, o qual existem necessidades de manutenções periódicas para melhor atendimentos aos usuários/pacientes desde Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O controle da manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos são considerados um alto ponto de redução de custos, com foco nas periodicidades de cada manutenção, visando assim o melhor aproveitamento do valor de equipamentos, ou seja, aproveitar ao máximo a vida útil de cada equipamento e deixar sempre o mesmo em perfeito estado de funcionamento.

Tivemos a revogação do TP 003/2023 para adequação dos itens, enviamos para abertura o processo 42026/2023 que encontra-se em andamento e trâmites interno, sendo que o serviço não pode ser interrompido necessitamos de um serviço par atendimento aos equipamentos.

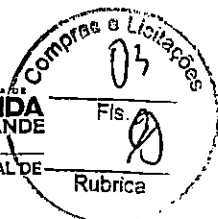
DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados conforme solicitado pelos setores, sendo no local onde o equipamento está localizado, e quando houver necessidade de locomoção do equipamento sendo esse de responsabilidade da empresa contratada. Conforme termo de referência.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O contrato decorrente desta dispensa licitação deverão ter vigência de, no mínimo, 4 (quatro) meses a contar da data de sua publicação.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os itens e peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as Dotações Orçamentárias para Serviços PJ:

Serviços PJ Elemento 3.3.90.39	
235	Fonte 303
261	Fonte 303, 383, 494, 1016, 1017
278	Fontes 303, 494, 510
294	Fonte 1000

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Karine Souza Dias, mat 351322 e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 04/2023 SMS.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

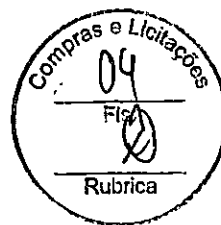
KARINE SOUZA
DIAS:05699406
999

Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
Dados: 2023.08.03 10:28:25
-03'00'

Karine Souza Dias
Matrícula FRG: 351322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.03 11:45:14 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

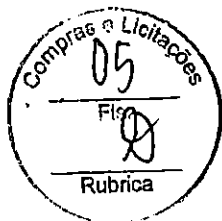
Anexo I



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTI DADE
1	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (unidade mensal)	mês	1

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.03 11:45:25 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2023

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, relacionados no anexo I e II.

2. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I, com substituição de peças pela contratada, visando a manutenção de forma corretiva e preventiva destes equipamentos.

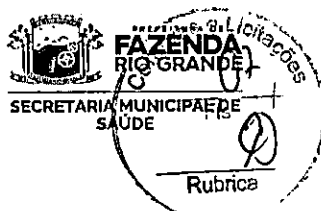
2.2. Descrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (unidade mensal)	mês	1

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos este pedido tendo em vista a necessidade de manter em condições de uso aparelhos e equipamentos pertencentes ao patrimônio das Unidades Básicas de Saúde, e demais setores desta secretaria de saúde.
- 3.2. Os serviços de manutenção serão executados nos equipamentos odontológicos, dispostos nos órgãos provenientes desta Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3. O controle da manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos é considerado um alto ponto de redução de custos, com foco nas periodicidades de cada manutenção, visando assim o melhor aproveitamento do valor de equipamentos, ou seja, aproveitar ao máximo a vida útil de cada equipamento e deixar sempre o mesmo em perfeito estado de funcionamento.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 17:30 horas.

4.2. Os endereços para atendimento são os indicados abaixo e outros locais que possam a ser indicados pela contratante.

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Tv União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182.
Secretaria Municipal de Saúde – (DAB - Direção Odontológica)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

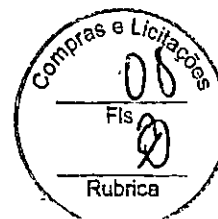
4.4. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados sempre que solicitado seja, em função do desgaste natural, decorrente de utilização incorreta, de defeitos técnicos e em decorrência de fatores externos; O município solicitará o serviço de manutenção corretiva por qualquer meio de comunicação; preferencialmente por e-mail e/ou telefone.

4.5. Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;

4.6. A contratada deve promover condições ao gestor do contrato de fiscalizar todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

4.7. Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da Secretaria de Saúde ou na estrutura da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo dos equipamentos; Caso haja necessidade de remoção do equipamento a remoção é por conta da contratada.

4.8. A contratada deverá fornecer relatório mensal dos serviços executados, ao gestor do contrato.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Empresa contratada deverá prestar manutenção preventiva nos equipamentos nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.
- 5.2. A Empresa contratada deverá deixar termo assinado se responsabilizando por qualquer material ou equipamento que seja retirado de seu local.
- 5.3. Em caso de consertos que ultrapassem 50 % (cinquenta por cento) de valor de mercado do material ou equipamento deverá ser fornecido Laudo Técnico, atestando a inviabilidade do mesmo.
- 5.4. O conserto deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias. Salvo exceções que deverão ser comunicadas.
- 5.5. A Utilização por parte da contratada de equipamentos e acessórios próprios para a manutenção ocorrerá sem ônus para a contratante.
- 5.6. As peças substituídas deverão ser originais e de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares para o caso em que a (s) peça (s) não for mais fabricada desde que seja garantido o perfeito funcionamento do equipamento e não sejam modificadas suas características básicas.
- 5.7. Os serviços de reposição de peças ou componentes de peças eventualmente substituídos somente serão considerados a contento após a realização de testes e aprovação pela contratante.
- 5.8. A contratada se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir as suas despesas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pelo(a) fiscal de contrato, em função de defeitos e/ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.
- 5.9. Deverão ser apresentados laudos com especificação do serviço realizado, notas fiscais ou relatório de orçamentos das peças trocadas junto a NF para pagamento. Após aprovados pela Contratante os valores referentes às peças e componentes apresentados pela Contratada, nos moldes descritos acima, será ressarcido o valor constante na nota fiscal, incluído o valor dos produtos e eventuais impostos incidentes pagos pela Contratada.
- 5.10. Quando solicitado serviço a contratante deve atender o chamado de vistoria conserto no Máximo em 24h.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência,



de forma satisfatória. O Atestado deve conter.

6.2. A empresa contratada deverá possuir e apresentar junto a assinatura do contratado:

6.2.1. Certidão de registro da empresa no conselho Regional de classe correspondente ao objeto do termo de referência, dentro do prazo de validade.

6.2.2. A empresa deverá apresentar profissional que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços. Deverá ser comprovado vínculo entre o (s) responsável (eis) técnico (s) e a empresa.

6.2.5. Deverá ser apresentado, dentro de seu prazo de validade Certificado de Autorização emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM para realização de serviço de instalação e manutenção de instrumentos de medição, específico para esfigmomanômetros e balanças.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Karine Souza Dias, mat 351322. O qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

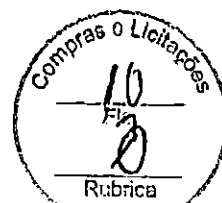
7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das



especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Instalação e desinstalação de equipamentos e materiais, ou seja, montagem e desmontagem dos mesmos quando lhe for solicitado.

8.1.3. Manutenção preventiva periódica e corretiva quando necessário.

8.1.4. Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário.

8.1.5. Emissão de laudos técnicos dos equipamentos quando necessário.

8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

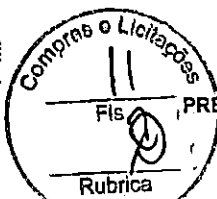
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.5. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento da sua



proposta.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei de licitações.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Manutenção dos equipamentos inclui: Consertos e trocas de lâmpadas quando houver. Pinturas, montagem, limpeza, calibração, rolamentos, parafusos, conserto de motor quando houver, painel instalação, cabos elétricos, tubulações quando houver.

11.2. Dotação Orçamentária:

Serviços PJ Elemento 3.3.90.39	
235	Fonte 303
261	Fonte 303, 383, 494, 1016, 1017
278	Fontes 303, 494, 510
294	Fonte 1000

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado pela servidora Karine Souza Dias, mat 351322.

KARINE SOUZA¹ Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
999 Dados: 2023.08.03
10:28:42 -03'00'

Karine Souza Dias
Mat. 351322
Gestão Administrativa

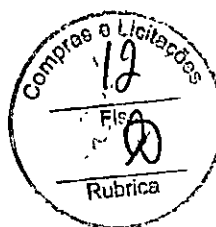
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.08 16:01:48 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Anexo I
Prefeitura municipal de fazenda rio grande
Secretária municipal de saúde



Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos.	mês	4	R\$ 18.500,00	R\$ 74.000,00
2	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos.	mês	4	R\$ 12.540,00	R\$ 50.160,00
					R\$ 124.160,00

CENTER MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICO MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.701.991/0001-30
Rua: Avenida Cândido Hartmann, 1787 - Bigorilho
Curitiba - Paraná

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Atenciosamente,

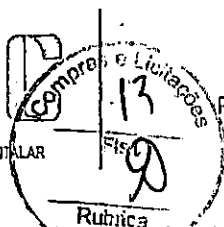

CENTER MED, LTDA
Rodney Thiele


Karine Luiza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322



REFTEC

REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR



REFTEC REF. EM ASSIST. TÉCN. ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 14.754.482/0001-80

Rua Gustavo Rattman, 137 – Bacacheri – Curitiba – PR – CEP: 82.520-630

EMAIL: reftec@reftec.com.br – telefone: 41 3016 8400

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Endereço: R. Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-901

E-mail: compras.sms.frg@gmail.com

Telefone: (41) 3462-1266

PROPOSTA DE PREÇOS

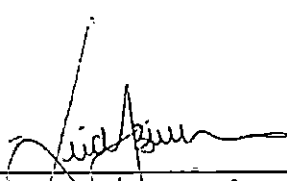
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos medico hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde no ano de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, conforme especificações descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos.	mês	4	R\$ 55.000,00	R\$ 220.000,00
2	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos.	mês	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00

Valor total: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

- A proposta tem o prazo de validade de 90 (noventa) dias.
- Declaro que li todas as informações contidas no Termo de Referência.

Curitiba, 20 de julho de 2023.


REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP
Leidison Pereira de Abreu

14.754.482/0001-80
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA
TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP
RUA GUSTAVO RATTMAN, 137
BACACHERI - CEP 82520-630
CURITIBA - PR

Rua Gustavo Rattman, 137 – Bacacheri – Curitiba – PR – CEP: 82.520-630
EMAIL: reftec@reftec.com.br – telefone: 41 3016 8400

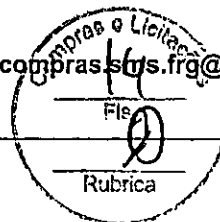
Karina Rêgo Lima
Compras e Licitações - SMC
1322

21/07/2023, 11:04

Gmail - RES: orçamento



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>



RES: orçamento

1 mensagem

reftec <reftec@reftec.com.br>

20 de julho de 2023 às 17:41

Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Cc: reftec <reftec@reftec.com.br>

Boa tarde,

Segue proposta solicitada.

LEIDISON ABREU

REFTEC

REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR

reftec@reftec.com.br

41 98466 5555

41 3016 8400

De: compras saude [compras.sms.frg@gmail.com]

Enviado: terça-feira, 18 de julho de 2023 13:27

Para: reftec

Assunto: orçamento

Boa Tarde

Venho através deste solicitar orçamento para uma dispensa de licitação para manutenções.
Contamos com sua participação.

Att

Karine Dias

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS - FAZENDA RIO GRANDE 20.07.2023.pdf
162K

Handwritten signature and text:
Karine Dias
Secretaria Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande
351322

Anexo I
Prefeitura municipal de fazenda rio grande
Secretária municipal de saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos.	mês	4	R\$ 28.200,00	R\$ 112.800,00
2	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos.	mês	4	R\$ 16.360,00	R\$ 65.440,00

EMPRESA A&A ORTOPEDICA LTDA
CNPJ 09.015.706/0001-00
Endereço: RUA IZABEL REDENTORA 1854
Contato: ALECSANDRA LOURENÇO
FONE 4199202-0512

ALECSANDRA LOURENÇO
ALECSANDRA LOURENÇO
A&A ORTOPEDICA LTDA ME

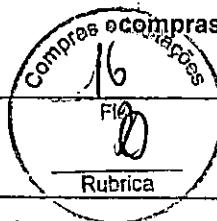
09.015.706/0001-001

A&A ORTOPEDICA LTDA - ME

RUA IZABEL REDENTORA, 1854
CENTRO - CEP 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

21/07/2023, 11:02

Gmail - ORÇAMENTO



ORÇAMENTO

1 mensagem

Alecsandra Lourenço <alecsandra@ativaortopedica.com.br>

18 de julho de 2023 às 11:53

Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Bom dia Setor de compras, segue em anexo o orçamento solicitado.
Seguimos a disposição, atentiosamente,

Depto comercial - AEA ORTOPÉDICA LTDA



Alecsandra Lourenço

Vendedora



alecsandra@ativaortopedica.com.br



41.99202-0512 | 41.3035-1455



www.ativaortopedica.com.br

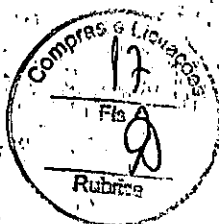


CCF_000142.pdf
393K

b



**COTTONIL
DO BRASIL**
Tecnologia Médica



Data da emissão: 18/07/2023

Dados do Cliente:

Cliente: Prefeitura municipal de fazenda rio grande
Secretaria municipal de saúde

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos.	mês	4	R\$ 26.900,00	R\$ 107.600,00
2	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos.	mês	4	R\$ 19.720,00	R\$ 78.880,00

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Cottonil do Brasil Ltda.
Endereço: Avenida 25 de Janeiro, 48 Bairro: Centro CEP: 83420-000 Município: Quatro Barras/PR
CNPJ: 04.242.944/0001-26 Inscrição Estadual: 90239913-54
Telefone: (41) 3672-2551 E-mail: contato@cottonil.com.br
Banco: do Brasil Agência: 3848-2 Conta Corrente: 15427-X

Atenciosamente,

COTTONIL DO BRASIL



Joel Xavier
Diretor

Caro(a) Senhor(a),
Com a presente, informamos que o valor de R\$ 186.480,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) deverá ser pago até o dia 30/07/2023.

21/07/2023, 11:03

Gmail - Orçamento Cottonil



compras saúde <compras.sms.frg@gmail.com>

Orçamento Cottonil

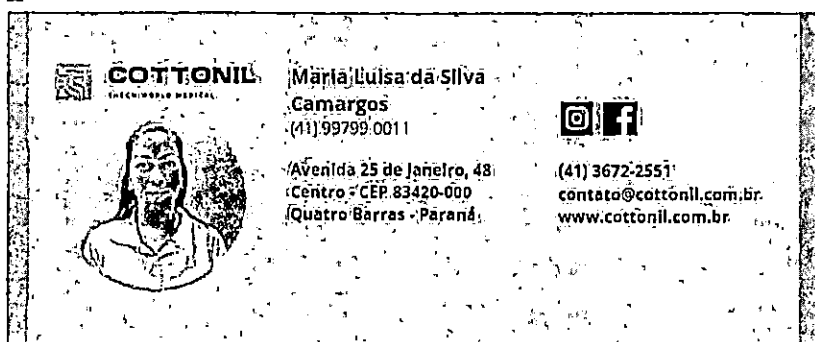
1 mensagem

Equipe Cottonil do Brasil <contato@cottonil.com.br>
Para: compras.sms.frg@gmail.com

18 de julho de 2023 às 10:07

Bom dia Karine

Segue orçamento conforme solicitado
Atenciosamente



Orçamento Cottonil.PDF
149K

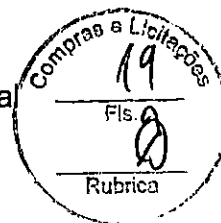
[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031226822-32



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.242.944/0001-26**

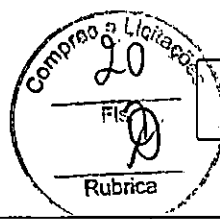
Nome: **COTTONIL DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.242.944/0001-26
Razão Social: COTTONIL DO BRASIL LTDA
Endereço: AV VINTE E CINCO DE JANEIRO 48 / CENTRO / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

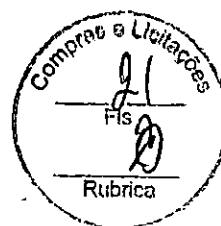
Certificação Número: 2023072505020496945779

Informação obtida em 01/08/2023 16:55:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COTTONIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.944/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:37 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

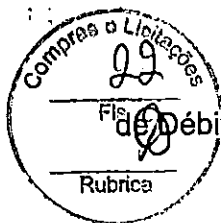
Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **797A.2E07.FBFE.15AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031226806-59

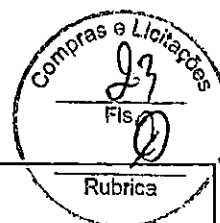
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.015.706/0001-00
Nome: **A & A ORTOPEDICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.015.706/0001-00
Razão Social: A E A ORTOPEDICA LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 1854 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

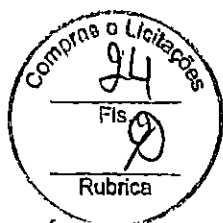
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071319485633004624

Informação obtida em 01/08/2023 16:53:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A & A ORTOPEDICA LTDA
CNPJ: 09.015.706/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:42 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2024.

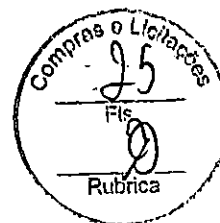
Código de controle da certidão: **2451.4628.6345.AF7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031226794-26



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.754.482/0001-80

Nome: **REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.754.482/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

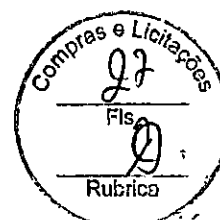
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:51 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **0C36.AB94.7E4B.7D75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.754.482/0001-80
Razão Social: REFTEC REF EM ASSIST TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA GUSTAVO RATTMAN 137 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82520-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071705140247473585

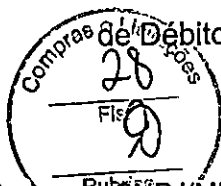
Informação obtida em 01/08/2023 16:40:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa



Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031097357-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.701.991/0001-30

Nome: **CENTER MED COM E ASSIST TECNICA MED HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

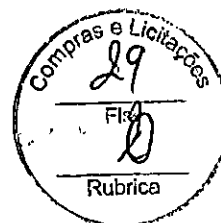
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.701.991/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

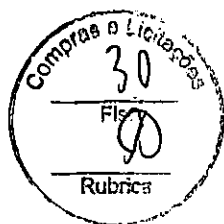
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:29 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **A4A8.B178.0D86.211E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.701.991/0001-30

Certidão nº: 35678909/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:11:50

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.701.991/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

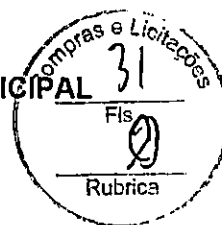
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.662.849

CNPJ: 00.701.991/0001-30

Nome: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:56 do dia 01/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 03ACE456CE384F2F282FA8B1A03C5E9B23

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.701.991/0001-30
Razão Social: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV CANDIDO HARTMANN 1771 / MERCES / CURITIBA / PR / 80710-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

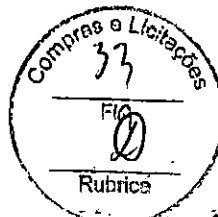
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071602163945500714

Informação obtida em 02/08/2023 09:47:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO SOCIAL

CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Contrato social que, entre si, celebram, **RODNEY JOSÉ TRIACA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 3.231.380-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 435.432.949-20, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, 593, apto. 1.201, Bigorriho, Curitiba, Paraná e **MARLI HELENA ZYS**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.267.856-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 519.068.999-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, 593, apto. 1.201, Bigorriho, Curitiba, Paraná, resolvem, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - TIPO, FINS, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** e será por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista e locação de produtos hospitalares, cirúrgicos, aparelhos médicos, equipamentos de laboratórios e assistência técnica de material médico-hospitalar e aparelhos odontológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Lourenço Pinto, 222, sala 02, CEP 80010-160.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial.

II - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) assim distribuídas entre os cotistas:

- **RODNEY JOSÉ TRIACA:** 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), representando 50% do capital social;

- **MARLI HELENA ZYS:** 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), representando 50% do capital social;

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

CURITIBA, 17 NOV 2017 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.



CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada cotista é limitada ao total do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Aos sócios gerentes, caberá a representação da sociedade e o uso do nome comercial, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhes vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, por sua natureza gratuitos e estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Os sócios gerentes poderão constituir procuradores, com poderes específicos de administração e, salvo aqueles para fins judiciais, terão período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, por tempo indeterminado, os sócios RODNEY JOSÉ TRIACA e MARLI HELENA ZYS, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios gerentes, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum, observada a situação econômico-financeira da sociedade e a legislação pertinente.

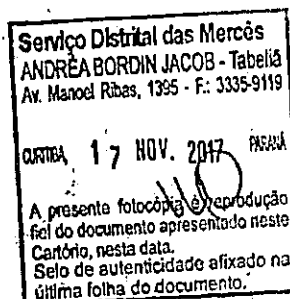
IV - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para apuração do resultado.

Parágrafo primeiro: A seu critério, poderá a empresa proceder o levantamento de balanços intermediários;

Parágrafo segundo: Os lucros verificados em balanços serão divididos entre os cotistas na proporção do capital efetivamente realizado por cada um deles; entretanto, a critério da administração, poderão ser mantidos em conta de fundo de reserva ou em suspenso, de acordo com os interesses da sociedade;

Parágrafo terceiro: Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão suportados pelos cotistas, na proporção das cotas do capital por eles subscritas, entretanto, será facultado à administração mantê-los em suspenso, desde que permitido pela legislação.





CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas de capital são indivisíveis e toda e qualquer transferência a terceiros, seja que tipo de formalização jurídica tenha, deverá, para ser válida, ser precedida do atendimento ao direito de preferência das demais partes sobre aquelas cotas.

Parágrafo primeiro: É vedado aos cotistas, instituir qualquer gravame sobre as cotas sociais;

Parágrafo segundo: É livre a cessão ou transferência de cotas entre os cotistas obedecendo a proporção das cotas de que são titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A parte que desejar transferir qualquer quantidade de suas cotas a terceiros deverá comunicar a todos os demais cotistas, por escrito, sua proposta de venda de boa fé e as condições de pagamento, dando-lhes prazo não inferior a 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação para exercerem o direito de preferência em idênticas condições. Na falta de resposta fica a parte liberada para vender suas cotas a terceiros pelas condições constantes da notificação, atualizada monetariamente a cada 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta, pelos mesmos índices utilizados na atualização monetária do balanço societário, pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, findo o qual terá de reiniciar o procedimento aqui determinado. Quando da oferta inicial, caso nem todos os cotistas desejarem exercer a preferência, aquele dentre eles que se interessar, poderá fazê-lo em relação à totalidade das cotas postas à venda.

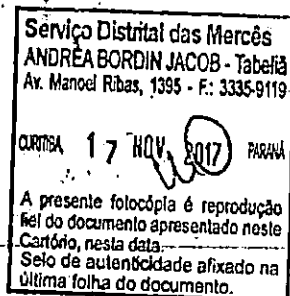
VI - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

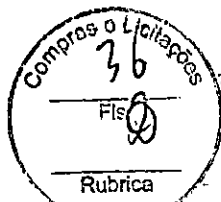
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá participar em outras sociedades, subscrevendo ações ou cotas de capital.

VII - FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente, a sociedade, ficando os herdeiros subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Apurados em Balanço especialmente levantado para esse fim, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial para transferência das referidas quotas, inclusive formalizando o ato de transferência perante o Registro do Comércio.





CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Opcionalmente, os herdeiros do "de cujus" poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

VIII - RETIRADA DE COTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na hipótese de retirada de qualquer cotista a sociedade subsistirá com os remanescentes. A apuração dos haveres do sócio retirante far-se-á na forma estabelecida na cláusula décima quinta.

IX - TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A transformação do tipo jurídico da sociedade e sua extinção poderão ser feitas, a qualquer tempo, mediante deliberação de cotistas que detenham a maioria do capital.

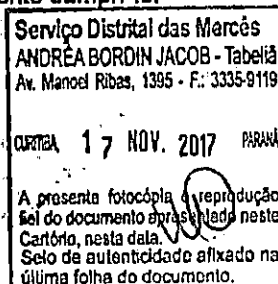
X - DISPOSIÇÕES FINAIS

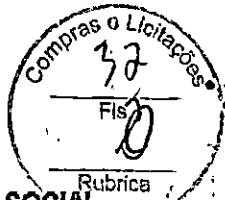
CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações sociais serão tomadas, além das previstas na cláusula décima nona, por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo único - Os seguintes assuntos somente poderão ser tratados, em nome da sociedade, após concordância prévia e, por escrito, pela unanimidade dos sócios, independentemente de participação acionária: contrair empréstimos, bancários ou não; adquirir, alienar ou transferir bens imóveis; abrir ou fechar filiais; ceder direitos, patentes, serviços ou produtos de propriedade da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram ainda os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.





CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Curitiba, 01 de julho de 1995.

RODNEY JOSÉ TRIACA

MARLI HELENA ZYS

Testemunhas:

LILIAN CRISTINA DA ROCHA POMBO

LÚCIO REGIS RAYSEL BISCAIA

Sergio Luiz da Rocha Pombo
Advogado OAB/PR 18933

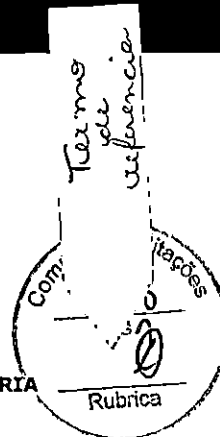
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/95
SOB O NÚMERO:
41203342821
Protocolo: 950980781

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



FABRILANTE DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DA CÓPIA
FMT25920

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelia
Av. Mancel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURTEA 17 NOV. 2017
A presente fotocópia é reprodução
fel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102663/2023**Validade: 23/01/2024****Razão Social:** CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**CNPJ:** 00701991000130**Num. Registro:** 42691**Registrada desde :** 10/02/2005**Capital Social:** R\$ 5.000,00**Endereço:** AVENIDA CANDIDO HARTMANN, 1771 BIGORRILHO**Município/Estado:** CURITIBA-PR**CEP:** 80710570**Objetivo Social:**

Comércio varejista de equipamentos e produtos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais; serviço de assistência técnica e reformas de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, lavanderias, cozinhas, eletrodomésticos e refrigeração; locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais, manutenção e reparação de balanças e cilindros comerciais e industriais, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

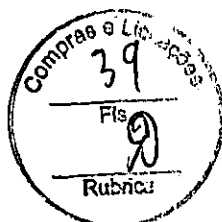
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 00701991000130**1 - Nome Civil:** MAURICIO CARLOS DECONTO JUNIOR**Carteira:** PR-147729/D **Data de Expedição:** 21/07/2015**Desde:** 05/12/2018 **Carga Horária:** 2: H/D**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA **Situação:** Regular**Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA****Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA **Situação:** Regular**Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA****Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222345/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/07/2023 20:29:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

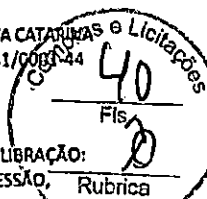




RUA SOROCABA, 254 - FLORESTA - CEP 89212-210 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: +55 47 3426 1712 - IE: 252.188.845 - CNPJ: 81.622.631/0001-44
www.kolab.com.br / kol.jlle@kolab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO:
DIMENSIONAL, ELETRICIDADE E MAGNETISMO, ÓPTICA, PRESSÃO,
TEMPERATURA E UMIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA

ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL0065



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J666115/2022

Emissão
22/09/2022

1. Dados do Instrumento e Solicitante:

Denominação: MANÔMETRO
Contratante: EQB SOLUÇÕES METROLOGICAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS
Av Senador Souza Neves, 384 - São José Dos Pinhais - PR
Solicitante: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA
Av Candido Hartmann, 1771 - Curitiba - PR
Fabricante: ELOMED
Código: 02-003-0082
Nº de Série: 02-003-0082
Tipo: DIGITAL
Divisão (Pressão): 0,01 mmHg

Ficha de Acompanhamento: 008138/2022

Data de Recebimento: 20/09/2022

Data da Calibração: 22/09/2022

Faixa de Indicação: 0 a 300 mmHg

Faixa Calibrada: 0 a 300 mmHg

2. Procedimento

A calibração foi realizada conforme procedimento PSQ-PRE.01 revisão 006, em dois ciclos de medição. O instrumento foi calibrado pelo método de comparação com padrão de referência, nos sentidos de carregamento e descarregamento. Padrões utilizados: Manovacuumetro certificado CAL-178324/19 RBC/ABSI, válido até 10/2022.

"Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI)"

3. Indicação - Pressão:

Unidade: mmHg

Pressão SI (MPa)	Indicação do Instrumento em Calibração	Pressão Indicada no Padrão			
		1º Ciclo		2º Ciclo	
		Carregamento	Descarregamento	Carregamento	Descarregamento
0,0000	0,00	0	0	0	0
0,0040	30,00	30	30	30	30
0,0080	60,00	60	60	60	60
0,0120	90,00	90	90	90	90
0,0160	120,00	120	120	120	120
0,0200	150,00	150	150	150	150
0,0240	180,00	180	180	180	180
0,0280	210,00	210	210	210	210
0,0320	240,00	240	239	240	239
0,0360	270,00	269	269	269	269
0,0400	300,00	299	299	299	299

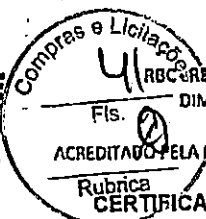
RAYSSA BUCCO DOS SANTOS
SIGNATÁRIA AUTORIZADA

Este certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado descrito nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução deste certificado, somente original. Certificado conferido e assinado eletronicamente.

Pág. 1/3



RUA SOROCABA, 254 - FLORESTA- CEP 89212-210 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: +55 47 3426 1712 - IE: 252.188.845 - CNPJ: 81.622.631/0001-44
www.kellab.com.br / kel.jllo@kellab.com.br



REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO:
DIMENSIONAL, ELETRICIDADE E MAGNETISMO, ÓPTICA, PRESSÃO,
TEMPERATURA E UMIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0065

Rubrica
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J666115/2022



Emissão
22/09/2022

4. Tabela de Resultados - Pressão:

Unidade: mmHg

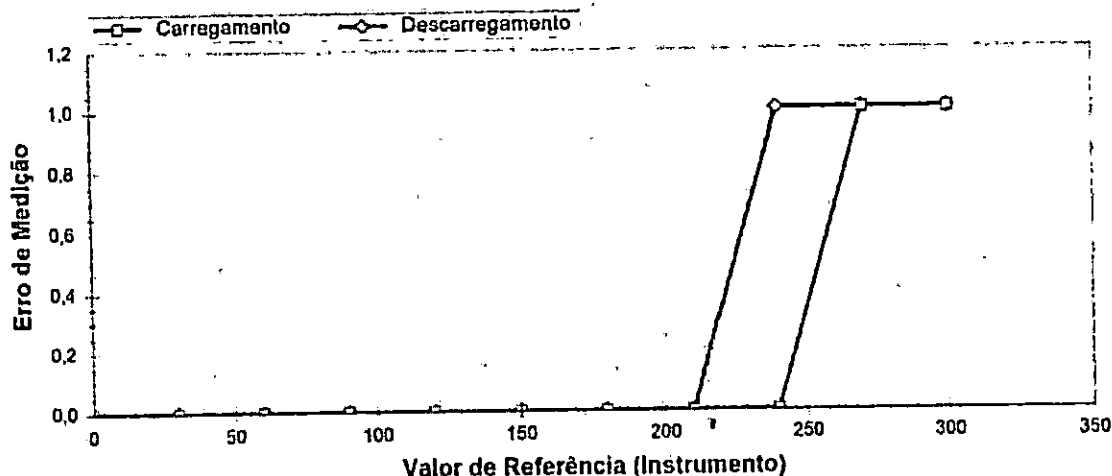
Pressão SI (MPa)	Indicação do Instrumento em Calibração	Carregamento					Descarregamento					Histerese
		Indicado do Padrão	Erro de Medição	Incerteza de Medição	k	veff	Indicado do Padrão	Erro de Medição	Incerteza de Medição	k	veff	
0,0000	0,00	0	0	...	...	...	0	0	...	...	...	0
0,0040	30,00	30	0	2	2,00	-	30	0	2	2,00	-	0
0,0080	60,00	60	0	2	2,00	-	60	0	2	2,00	-	0
0,0120	90,00	90	0	2	2,00	-	90	0	2	2,00	-	0
0,0160	120,00	120	0	2	2,00	-	120	0	2	2,00	-	0
0,0200	150,00	150	0	2	2,00	-	150	0	2	2,00	-	0
0,0240	180,00	180	0	2	2,00	-	180	0	2	2,00	-	0
0,0280	210,00	210	0	2	2,00	-	210	0	2	2,00	-	0
0,0320	240,00	240	0	2	2,00	-	239	1	2	2,00	-	1
0,0360	270,00	269	1	2	2,00	-	269	1	2	2,00	-	0
0,0400	300,00	299	1	2	2,00	-	299	1	2	2,00	-	0

5. Tabela de Resultados (Parâmetros Avaliados) - Pressão:

Unidade: %

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS APRESENTADAS PELO INSTRUMENTO	
Máximo Erro Fiducial (em toda a faixa de escala)	0,33
Máximo Erro Fiducial (entre 25 % e 75 % da faixa de escala)	0,00
Máxima Repetitividade	0,00
Máxima Histerese	0,33
Incerteza de Medição	0,67

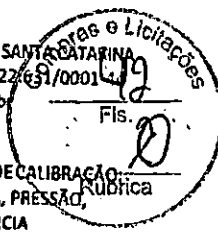
6. Diagrama de Calibração - Pressão:





RUA SOROCABA, 254 - FLORESTA - CEP 89212-210 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: +55 47 3426 1712 - IE: 252.188.845 - CNPJ: 81.622.691/0001-49
www.kellab.com.br / ket.jllo@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO:
DIMENSIONAL, ELETRICIDADE E MAGNETISMO, ÓPTICA, PRESSÃO,
TEMPERATURA E UMIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0065



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J666115/2022

Emissão
22/09/2022

7. Condições Ambientais e Local

Local da Calibração: K&L Laboratórios de Metrologia
Temperatura: 20,0 °C ± 2,0 °C
Umidade Relativa: 50 % ur ± 20 % ur

8. Notas

- 8.1 - A incerteza expandida da medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k , o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos v_{eff} corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02. Os valores de k e v_{eff} estão apresentados na tabela de resultados.
- 8.2 - Erro de Medição: Indicação do instrumento em calibração menos o valor do padrão.
- 8.3 - Erro Fiducial: Relação entre o maior erro de indicação do instrumento pela amplitude da faixa de indicação, expressa em percentagem.
- 8.4 - As características metrológicas apresentadas na tabela 5 se referem a amplitude da faixa de indicação do instrumento. Os valores de incerteza da medição da tabela 4 se referem ao ponto calibrado.
- 8.5 - Fatores para transformação de acordo com o Sistema Internacional de Unidades (S.I.): 1 mmHg = 133,3221875984501 Pa = 0,0001333221875984501 Mpa.
- 8.6 - Os valores de indicação do instrumento em calibração e valor do padrão são resultados obtidos da média aritmética.
- 8.7 - Histerese: É a relação entre a diferença máxima das indicações do medidor em um dos ciclos, carregamento e descarregamento, em um mesmo ponto de pressão, expressa em percentagem da amplitude da faixa de indicação.

Consulta de Empresa

Registro: 42691

Razão Social: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

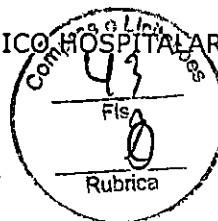
Nome Fantasia:

CNPJ: 00.701.991/0001-30

Telefone: (41) 3224-8835

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN 1771 Cidade: CURITIBA PR

E-mail: center_med@hotmail.com



Endereço de correspondência: AVENIDA CANDIDO HARTMANN, 1771

BIGORRILHO

Cidade: CURITIBA-PR 80710570

Capital: R\$ 5000

Data Cap.: 18/01/2007

Data Reg: 10/02/2005

Empresa : Matriz

Número da Alteração: 6

Data Alteração Contrato Social: 01/09/2015

Objetivo Social: Comércio varejista de equipamentos e produtos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais; serviço de assistência técnica e reformas de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, lavanderias, cozinhas, eletrodomésticos e refrigeração; locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais, manutenção e reparação de balanças e cilindros comerciais e industriais, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Restrições: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Observações: Objetivo social constante na cláusula 3ª da 6ª alteração contratual.

Situação: Regular

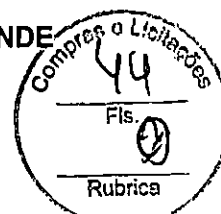
Empresa com anuidade em dia.

Ano Anuid.: 2005	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	25216377	Data Pagto:
18/01/2005	Valor Pago:	R\$ 262,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2006	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	252006000387020	Data Pagto:
20/07/2006	Valor Pago:	R\$ 304,22	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2007	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22007000076251	Data Pagto:
31/01/2007	Valor Pago:	R\$ 293,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2008	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22008000002418	Data Pagto:
30/01/2008	Valor Pago:	R\$ 305,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2009	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22009000002752	Data Pagto:
02/02/2009	Valor Pago:	R\$ 318,60	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2010	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22010000075915	Data Pagto:
01/02/2010	Valor Pago:	R\$ 336,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2011	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22011000004030	Data Pagto:
31/01/2011	Valor Pago:	R\$ 354,15	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2012	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22012000015846	Data Pagto:
02/04/2012	Valor Pago:	R\$ 350,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2013	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22013000111380	Data Pagto:
01/04/2013	Valor Pago:	R\$ 368,87	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2014	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	302014000596820	Data Pagto:
20/03/2014	Valor Pago:	R\$ 391,26	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2015	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22015000181376	Data Pagto:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023

Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

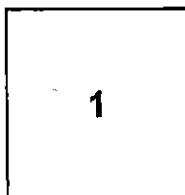
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/08/2023 4:28 PM

Para bloqueio beta compras

473 - Contratação por dispensa de licitação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023	
Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde	Encerrou Processo? Não
2 Descrição Parecer: Bloqueio efetuado.	Data Parecer: 08/08/2023 4:34 PM

Alexandra

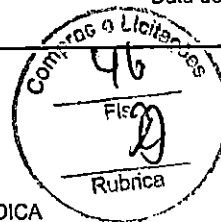


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/08/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 423720/2023
Data do Bloqueio: 07/08/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.002 Bloco da Atenção Básica
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 261



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	07/08/2023		120.509,08	12.540,00	107.969,08

Processo 48887/2023- dispensa licitação manutenção equipamentos odonto

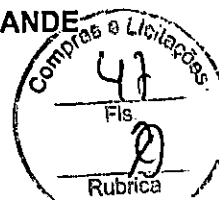
Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receltas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.540,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023

Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/08/2023 9:38 AM

Relação de itens e pedido do odontologia.

3

Karine Souza Dias

Equipamentos ODONTO

DESCRIÇÃO DO BEM	CENTRO DE CUSTO
Aparelho de Raio X odontologico coluna movel ION 70 KV Procion n/s 01009230001 - B	U.S. EUCALIPTOS
Aparelho de Raio X odontologico coluna movel ION 70 KV Procion n/s 01009230004 - B	U.S. CANAÃ
Aparelho de Raio X odontologico coluna movel ION 70 KV Procion n/s 01009230008 - B	U.S. IGUAÇU
APARELHO ULTRASSOM, MARCA:SCALER JET S/N 1808484	U.S. SÃO SEBASTIÃO
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88372	U.S. SANTARÉM
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88373	U.S. IGUAÇU
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88374	U.S. CANAÃ
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:89324.	U.S. NAÇÕES
AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, MARCA:STERMAX, N/S:100853 21LITROS	U.S. EUCALIPTOS
AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO,CAPACIDADE:21 LITROS, MARCA:STERMAX, N/S:100853	U.S. PIONEIROS
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA , DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA:STERMAX, MODELO:12GAEED220, N/S:93253 12 LITROS	U.S. PIONEIROS
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA , DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA:STERMAX, MODELO:12GAEED220, N/S:93368 12LITROS	U.S. SÃO SEBASTIÃO
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA , DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA:STERMAX, MODELO:12GAEED220, N/S:93369 12 LITROS	U.S. SANTARÉM
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT, MARCA:STERMAX, N/S:107343 12LITROS	U.S. STA TEREZINHA
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT, MARCA:STERMAX, N/S:107558 12LITROS	U.S. IGUAÇU
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO:12AEED110, MARCA:STERMAX 12litros	U.S. GRALHA AZUL
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO:12AEED110, MARCA:STERMAX 21litros	U.S. NAÇÕES
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO:12AEED110, MARCA:STERMAX- 12LITROS	U.S. JD. HORTÊNCIA
AUTOCLAVE SERCOM 42LITROS	U.S. VILA MARLI
AUTOCLAVE STERMAX 12 LITROS	U.S. ESTADOS
BOMBA À VÁCUO MD600 GOMES E GONÇALVES IND DE EQUIPAMENTOS MED LTDA	U.S. SANTARÉM
BOMBA Á VÁCUO WEG	U.S. PIONEIROS
BOMBA DE VÁCUO MD 600, MARCA:GG EQUIPAMENTOS, N/S:0219	U.S. CANAÃ
BOMBA DE VÁCUO MD 600, MARCA:GG EQUIPAMENTOS, N/S:0712	U.S. SÃO SEBASTIÃO

Equipamentos ODONTO

BOMBA DE VÁCUO MD 600, MARCA:GG EQUIPAMENTOS, N/S:0714	U.S. IGUAÇU
BOMBA DE VÁCUO MD 600, MARCA:GG EQUIPAMENTOS, N/S:0717	U.S. EUCALIPTOS
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	U.S. CANAÃ
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA:DENTEMED	U.S. ESTADOS
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA:DENTEMED	U.S. IGUAÇU
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA:DENTEMED	U.S. GRALHA AZUL
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA:DENTEMED	U.S. SANTARÉM
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspideira, sistema de água para enxágüe da cuspideira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009109997	U.S. CANAÃ
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspideira, sistema de água para enxágüe da cuspideira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009109999	U.S. GRALHA AZUL
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspideira, sistema de água para enxágüe da cuspideira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009110000	U.S. STA TEREZINHA
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspideira, sistema de água para enxágüe da cuspideira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009110001	U.S. NAÇÕES
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM: MOCHO ODONTO BACK, KIT MECANISMO ENCOSTO CABEÇA, REFLETOR, KIT ACADÊMICO S/ SPRAY TB, MARCA:D700	U.S. EUCALIPTOS
CADEIRA ODONTOLÓGICA DENTAL CHAIR SILLÓN GNATUS, NS 4159254015	U.S. PIONEIROS
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR AIR COMPACT FIAC NS 337637	U.S. IGUAÇU
COMPRESSOR DE AR ODONTO AIR COMPACT FIAC	U.S. GRALHA AZUL
COMPRESSOR DENTEMED SN 201809072 (2002) model: SD12018	U.S. SANTARÉM
COMPRESSOR DENTEMED SN: 201809068	U.S. PIONEIROS
COMPRESSOR FIAC	U.S. SÃO SEBASTIÃO
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PRESSURE COMPRESSORES LTDA	U.S. CANAÃ
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTÓFOLI	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED SILENT OIL FREE AIR MODELO: SD120/8; 200LITROS; ; S/N: 201809031	U.S. GRALHA AZUL
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC	U.S. EUCALIPTOS
COMPRESSOR SILENT OIL FREE AIR MARCA: DENTEMED, MODEL: SD120/8 SOL SN: 201809038	U.S. ESTADOS

Equipamentos ODONTO

Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147221.	U.S. EUCALIPTOS
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147222.	U.S. PIONEIROS
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147223.	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147224.	U.S. STA MARIA
DESTILADOR DE ÁGUA 5 LITROS/HORA, MARCA:CRISTOFOLI, N/S:M18FW01176	U.S. SÃO SEBASTIÃO
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA:CRISTOFOLI	U.S. EUCALIPTOS
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA:CRISTOFOLI, N/S:	U.S. IGUAÇU
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA:CRISTOFOLI, N/S:	U.S. GRALHA AZUL
DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES- CRISTÓFOLI	U.S. PIONEIROS
Equipo de Profilaxia Odontológica por Bircarbonato / Ultra som - Aparelho para Profilaxia com : Jato de Bircarbonato e Ultra som conjugados; pedal de comando único para acionamento das 2 funções; sistema de filtragem de ar contra umidade no jato de bicarbonato; A peça de mão do ultra som deve ter 2 capas autoclaváveis ou o aparelho deve vir com 2 peças autoclaveis mais 3 pontas pontas para raspagem e 2 chaves para troca dos tips; Paapel de comadno com acionamento em todas as superficies; Jato de birgarbonato com regulagemde água. Deve acompanhar o aparelho , no mínimo 500 gramas de bicarbonato de sódio.A peça de mão do jato de bircarbonato deve ser removível e autoclavavel; o reservatorio do bircarbonato de sódio deve ser em aço inox com tampa transparente. O ultra Som deve ser do sistema piezo eletrico com frequencia de no mínimo 28khz-o aparelho deve ser bivolt Marca- Schuster Serie- 001220	U.S. CANAÃ
FOTO LED COM FIO KONDETECH	U.S. EUCALIPTOS
FOTO- Aparelho para Polimerização de Resinas Tipo revólver anatômico, leve, de fácil pega e acesso a todos os dentes. - Potência entre 350 e 500 mw/cm2, eficaz para todas as resinas fotopolimerizáveis. - Tempo pré selecionado de 30s com bip sonoro em intervalos de 10s. - filtro térmico que controla a temperatura de luz ideal para aúde pulpar. - Exaustor na peça de mão: retira pela parte traseira o calor gerado pela lâmpada , evitando desconforto ao paciente. - Filtro de luz que produz comprimento de onda na faixa entre 400 e 500nm, altamente eficaz para as resinas fotopolimerizáveis de última geração. - Gatilho com função liga/desliga aumentando a produtividade e conforto do CD. - comando inteligente no gatilho que evita o acionamento acidental. - Ponteira de fibra Óptica rígida e semi orientada com giro de 360° autoclavável : permite posicionar luz em qualquer quadrante da cavidade oral. n° de série : X003443	U.S. SÃO SEBASTIÃO

Fotopolimerizador - Emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas compostas: tempo de aplicação programáveis até 60 segundos : sinal sonoro a cada 10 segundos sobre o tempo ajustado no timer: peça de mão, com designergonômico para o máximo de conforto e pega; exaustor ultra-silencioso na peça de mão; sistema de proteção térmica; ponteira de 9mm em fibra ótica coerente; protetor ocular; tensão de operação 110/220 v (bivolt); corrente mínima 90 mA; corrente máxima 120 mA; fusível 1 A; potência máxima 10 W; Lâmpadas 12 V/ 75 W (Alogêneas); emissão luminosa a partir de 350 MW; Comprimento de onda de 400 a 600 nm; dimensões da ponteira de 9 mm na ponta de 14 mm na base; comprimento 82 mm; dimensões aproximadas: 8 cm de altura, 12 de largura e 17 cm de comprimento. Série 003361. dabi atlante	U.S. EUCALIPTOS
FOTOPOLIMERIZADOR DE REINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO:EC500, MARCA:ECEL, N/S:004001	U.S. PIONEIROS
FOTOPOLIMERIZADOR DE REINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO:EC500, MARCA:ECEL, N/S:004366	U.S. EUCALIPTOS
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FIO	U.S. PIONEIROS
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FIO E LED KONDETECH LED 5 SN: LD 5171711235	U.S. PIONEIROS
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO: EC500, MARCA: ECEL, N/S 4367	U.S. NAÇÕES
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO:EC500, MARCA:ECEL, N/S:004002	U.S. SÃO SEBASTIÃO
FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC500 SEM FIO	U.S. SANTARÉM
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH COM FIO SN:00518031008	U.S. SÃO SEBASTIÃO
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH LED-5 COM FIO	U.S. IGUAÇU
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH LED-5 COM FIO	U.S. CANAÃ
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH LED-5 COM FIO	U.S. SANTARÉM
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH MODELO: LED-5 COM FIO	U.S. GRALHA AZUL
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER SEM FIO	U.S. IGUAÇU
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER SEM FIO	U.S. GRALHA AZUL
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, SCHUSTER	U.S. NAÇÕES
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA:KONDETECH, N/S:PJ802429	U.S. IGUAÇU
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA:KONDETECH, N/S:PJ802434	U.S. SÃO SEBASTIÃO
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA:KONDETECH, N/S:PJ802437	U.S. GRALHA AZUL
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA:KONDETECH, N/S:PJ802439	U.S. CANAÃ
JATO DE BICARBONATO e ultrassom JET SONIC GNATUS10229030027	U.S. VILA MARLI
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. SÃO SEBASTIÃO
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. IGUAÇU

Equipamentos ODONTO

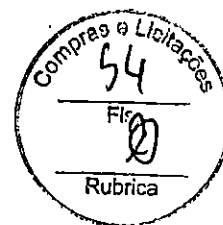
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. PIONEIROS
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. CANAÃ
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. EUCALIPTOS
RAIO X GNATUS, NS 98740001	U.S. PIONEIROS
RAIO X ODONTOLÓGICO DIGITAL, COM 1 FAIXA DE TENSÃO KVP, INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL, BIVOLT, MARCA:X-DENT, N/S:181212434	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. SÃO SEBASTIÃO
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. PIONEIROS
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. EUCALIPTOS
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. STA MARIA
SELADORA ECEL, MOD SELAMAX CONTROL, N/S FI000230.	U.S. JD. HORTÊNCIA
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. VILA MARLI
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. NAÇÕES
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. SÃO SEBASTIÃO
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. IGUAÇU
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. PIONEIROS
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. CANAÃ
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. EUCALIPTOS
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. STA MARIA
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. JD. HORTÊNCIA
SELADORA PROTECT SEAL - AGIR, COM PEDAL, N/S:PSPE738008	U.S. IGUAÇU
SELADORA PROTECT SEAL - AGIR, COM PEDAL, N/S:PSPE738009	U.S. VILA MARLI
SELADORA PROTECT SEAL PEDAL 42CM, MARCA:AGIR	U.S. NAÇÕES
ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO SCALER JET - KONDENTECH	U.S. PIONEIROS
ULTRASSOM KONDENTECH	U.S. NAÇÕES
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1651	U.S. EUCALIPTOS
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1652	U.S. JD. HORTÊNCIA

Equipamentos ODONTO

ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENTMED, N/S:1653	U.S. PIONEIROS
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENTMED, N/S:1654	U.S. SANTARÉM
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENTMED, N/S:1656	U.S. CANAÃ
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENTMED, N/S:1655	U.S. ESTADOS
ULTRASSON DABI ATLANTE	U.S. IGUAÇU
ULTRASSON SCALER JET KONDENTECH	U.S. PIONEIROS
ULTRASSON SCALER JET KONDENTECH	U.S. GRALHA AZUL

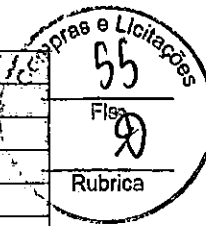
MOTORES

MOTOR	MODELO	MARCA
ALTA ROTAÇÃO	MT18137	DX
ALTA ROTAÇÃO	5586	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	2018200717/ PAT107774	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2018200718/ PAT107775	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	88732 EXTRA TORQUE 605	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	88731	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	88729	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	A06E403	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	5323	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	MT18134	DX
ALTA ROTAÇÃO	2018200719/ PAT107776	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207732/ PAT107777	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	88730	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	SL30PBTB	D700
ALTA ROTAÇÃO	34278 ROLL AIR	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2018200864/ PAT107778	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2018200872/ PAT107779	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	MT18132	DX
ALTA ROTAÇÃO	2020207636/ PAT107780	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207637/ PAT107781	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207641/ PAT107782	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	A05D085	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	MT18133	DX
ALTA ROTAÇÃO	72017	GNATUS
ALTA ROTAÇÃO	2020207650/ PAT107783	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207664/ PAT107784	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	B002975	DENTFLEX
ALTA ROTAÇÃO	MT18131	DX
ALTA ROTAÇÃO	A06E513	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	18138 MEGA TORQUE	DX
ALTA ROTAÇÃO	SN4822943015	GNATUS
ALTA ROTAÇÃO	5587	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	S17398	DABI ATLANTE
ALTA ROTAÇÃO	2020207656/ PAT107785	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207666/ PAT107786	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	71971	GNATUS
ALTA ROTAÇÃO	SN4820690720/ SL30FGTB	GNATUS
ALTA ROTAÇÃO	2020207689/ PAT107787	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207690/ PAT107788	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	0434/ A65240	DABI ATLANTE
ALTA ROTAÇÃO	5582	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	2020207694/ PAT107789	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207695/ PAT107790	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207696/ PAT107791	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207729/ PAT107792	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207731/ PAT107793	KAVO
CONTRA-ÂNGULO	E-029187	DENTFLEX
CONTRA-ÂNGULO	CI20688	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI16779	DX
CONTRA-ÂNGULO	40699	GNATUS
CONTRA-ÂNGULO	499	GNATUS
CONTRA-ÂNGULO	CI20596	DX



MOTORES

CONTRA-ÂNGULO	SEM IDENTIFICAÇÃO	
CONTRA-ÂNGULO	CI16171	DX
CONTRA-ÂNGULO	5N500001846257	D700
CONTRA-ÂNGULO	E029186	DENTFLEX
CONTRA-ÂNGULO	CL20679	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI20567	DX
CONTRA-ÂNGULO	FX1101:1 E-029247	DENTFLEX
CONTRA-ÂNGULO	CI16798	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI16195	DX
CONTRA-ÂNGULO	14886	
CONTRA-ÂNGULO	CI20555	DX
CONTRA-ÂNGULO	E-029188	DENTFLEX
CONTRA-ÂNGULO	20674	DX
CONTRA-ÂNGULO	SN4822951079	GNATUS
CONTRA-ÂNGULO	CI16752	DX
CONTRA-ÂNGULO	C-3229	CALU
CONTRA-ÂNGULO	20608	DX
CONTRA-ÂNGULO	40672	GNATUS
CONTRA-ÂNGULO	20597	DX
CONTRA-ÂNGULO	3234	CALU
CONTRA-ÂNGULO	CI20561	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI20673	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI20706	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI20604	DX
MICROMOTOR	MM22478	DX
MICROMOTOR	MM21904	DX
MICROMOTOR	10914	GNATUS
MICROMOTOR	32516	KAVO
MICROMOTOR	B37652	DABIATLANTE
MICROMOTOR	SN500001837355	D700
MICROMOTOR	MM21953	DX
MICROMOTOR	SN4820692644	GNATUS
MICROMOTOR	MM22405	DX
MICROMOTOR	MM22374	DX
MICROMOTOR	MM-SN4820692579	GNATUS
MICROMOTOR	277	KAVO
MICROMOTOR	B24707	DABIATLANTE
MICROMOTOR	10915	GNATUS
MICROMOTOR	M06b142	MICRODENT
MICROMOTOR	F00040	MICRODENT
MICROMOTOR	MM-21948	DX
PEÇA RETA	P06C003	MICRODENT
PEÇA RETA	P06C002	MICRODENT
PEÇA RETA	AOO7276	DENTFLEX
PEÇA RETA	P06C003	MICRODENT
PEÇA RETA	P06C002	MICRODENT



Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2023

Memorando nº 131/2023

De: Divisão de Atenção Básica- Coordenação de Saúde Bucal

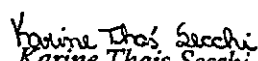
Para: Administração Saúde

Ref. Relação de equipamentos odontológicos

Prezado(a) colega,

Venho, por meio deste, informar a relação de equipamentos odontológicos (Anexo I), bem como de canetas e motores (Anexo II), disponíveis nas Unidades de Saúde do município, e em uso pelas equipes de saúde bucal.

Sem mais para a ocasião, reitero votos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.


Karine Thaís Secchi
Cirurgiã-Dentista
CRO-PR 23052

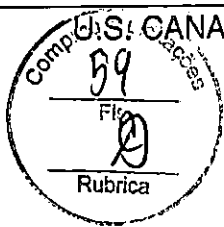
Karine Thaís Secchi

Coordenação Saúde Bucal

Port. 171/2022

DESCRIÇÃO DO BEM	CENTRO DE CUSTO
Aparelho de Raio X odontológico coluna movel ION 70 KV Procion n/s 01009230001 - B	U.S. EUCALIPTOS
Aparelho de Raio X odontológico coluna movel ION 70 KV Procion n/s 01009230004 - B	U.S. CANAÃ
Aparelho de Raio X odontológico coluna movel ION 70 KV Procion n/s 01009230008 - B	U.S. IGUAÇU
APARELHO ULTRASSOM, MARCA:SCALER JET S/N 1808484	U.S. SÃO SEBASTIÃO
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88372	U.S. SANTARÉM
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88373	U.S. IGUAÇU
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88374	U.S. CANAÃ
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:89324.	U.S. NAÇÕES
AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, MARCA:STERMAX, N/S:100853 21LITROS	U.S. EUCALIPTOS
AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO,CAPACIDADE:21 LITROS, MARCA:STERMAX, N/S:100853	U.S. PIONEIROS
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA , DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA:STERMAX, MODELO:12GAED220, N/S:93253 12 LITROS	U.S. PIONEIROS
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA , DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA:STERMAX, MODELO:12GAED220, N/S:93368 12LITROS	U.S. SÃO SEBASTIÃO
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA , DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA:STERMAX, MODELO:12GAED220, N/S:93369 12 LITROS	U.S. SANTARÉM
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT, MARCA:STERMAX, N/S:107343 12LITROS	U.S. STA TEREZINHA
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT, MARCA:STERMAX, N/S:107558 12LITROS	U.S. IGUAÇU
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO:12AEED110, MARCA:STERMAX 12litros	U.S. GRALHA AZUL
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO:12AEED110, MARCA:STERMAX 21litros	U.S. NAÇÕES
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO:12AEED110, MARCA:STERMAX- 12LITROS	U.S. JD. HORTÊNCIA
AUTOCLAVE SERCOM 42LITROS	U.S. VILA MARLI
AUTOCLAVE STERMAX 12 LITROS	U.S. ESTADOS
BOMBA À VÁCUO MD600 GOMES E GONÇALVES IND DE EQUIPAMENTOS MED LTDA	U.S. SANTARÉM
BOMBA À VÁCUO WEG	U.S. PIONEIROS
BOMBA DE VÁCUO MD 600, MARCA:GG EQUIPAMENTOS, N/S:0219	U.S. CANAÃ
BOMBA DE VÁCUO MD 600, MARCA:GG EQUIPAMENTOS, N/S:0712	U.S. SÃO SEBASTIÃO
BOMBA DE VÁCUO MD 600, MARCA:GG EQUIPAMENTOS, N/S:0714	U.S. IGUAÇU
BOMBA DE VÁCUO MD 600, MARCA:GG EQUIPAMENTOS, N/S:0717	U.S. EUCALIPTOS
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	U.S. CANAÃ
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA:DENTEMED	U.S. ESTADOS

CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA:DENTEMED	U.S. IGUAÇU
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA:DENTEMED	U.S. GRALHA AZUL
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA:DENTEMED	U.S. SANTARÉM
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspideira, sistema de água para enxágue da cuspideira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009109997	U.S. CANAÃ
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspideira, sistema de água para enxágue da cuspideira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009109999	U.S. GRALHA AZUL
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspideira, sistema de água para enxágue da cuspideira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009110000	U.S. STA TEREZINHA
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspideira, sistema de água para enxágue da cuspideira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009110001	U.S. NAÇÕES
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM: MOCHO ODONTO BACK, KIT MECANISMO ENCOSTO CABEÇA, REFLETOR, KIT ACADÊMICO S/ SPRAY TB, MARCA:D700	U.S. EUCALIPTOS
CADEIRA ODONTOLÓGICA DENTAL CHAIR SILLÓN GNATUS, NS 4159254015	U.S. PIONEIROS
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR AIR COMPACT FIAC NS 337637	U.S. IGUAÇU
COMPRESSOR DE AR ODONTO AIR COMPACT FIAC	U.S. GRALHA AZUL
COMPRESSOR DENTEMED SN 201809072 (2002) model: SD12018	U.S. SANTARÉM
COMPRESSOR DENTEMED SN: 201809068	U.S. PIONEIROS
COMPRESSOR FIAC	U.S. SÃO SEBASTIÃO
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PRESSURE COMPRESSORES LTDA	U.S. CANAÃ
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTÓFOLI	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED SILENT OIL FREE AIR MODELO: SD120/8; 200LITROS; ; S/N: 201809031	U.S. GRALHA AZUL
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC	U.S. EUCALIPTOS
COMPRESSOR SILENT OIL FREE AIR MARCA: DENTEMED, MODEL: SD120/8 SOL SN: 201809038	U.S. ESTADOS
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147221.	U.S. EUCALIPTOS
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147222.	U.S. PIONEIROS
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147223.	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147224.	U.S. STA MARIA

DESTILADOR DE ÁGUA 5 LITROS/HORA, MARCA:CRISTOFOLI, N/S:M18FW01176	U.S. SÃO SEBASTIÃO
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA:CRISTOFOLI	U.S. EUCALIPTOS
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA:CRISTOFOLI, N/S:	U.S. IGUAÇU
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA:CRISTOFOLI, N/S:	U.S. GRALHA AZUL
DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES- CRISTÓFOLI	U.S. PIONEIROS
Equipo de Profilaxia Odontológica por Bircarbonato / Ultra som - Aparelho para Profilaxia com : Jato de Bircarbonato e Ultra som conjugados; pedal de comando único para acionamento das 2 funções; sistema de filtragem de ar contra umidade no jato de bicarbonato; A peça de mão do ultra som deve ter 2 capas autoclaváveis ou o aparelho deve vir com 2 peças autoclaveis mais 3 pontas pontas para raspagem e 2 chaves para troca dos tips; Paapel de comadno com acionamento em todas as superfícies; Jato de birgabonato com regulagemde água. Deve acompanhar o aparelho , no mínimo 500 gramas de bicarbonato de sódio.A peça de mão do jato de bircarbonato deve ser removível e autoclavavel; o reservatorio do bircarbonato de sódio deve ser em aço inox com tampa transparente. O ultra Som deve ser do sistema piezo eletrico com frequencia de no mínimo 28khz o aparelho deve ser bivolt Marca. Schuster Serie. 001220	U.S. CANAÃ 
TO LED COM FIO KONDETECH	U.S. EUCALIPTOS
FOTO- Aparelho para Polimerização de Resinas Tipo revólver anatômico, leve, de fácil pega e acesso a todos os dentes. - Potência entre 350 e 500 mw/cm2, eficaz para todas as resinas fotopolimerizáveis. - Tempo pré selecionado de 30s com bip sonoro em intervalos de 10s. - filtro térmico que controla a temperatura de luz ideal para saúde pulpar. - Exaustor na peça de mão: retira pela parte traseira o calor gerado pela lâmpada , evitando desconforto ao paciente. - Filtro de luz que produz comprimento de onda na faixa entre 400 e 500nm, altamente eficaz para as resinas fotopolimerizáveis de última geração. - Gatilho com função liga/desliga aumentando a produtividade e conforto do CD. - comando inteligente no gatilho que evita o acionamento acidental. - Ponteira de fibra Óptica rígida e semi orientada com giro de 360° autoclavável : permite posicionar luz em qualquer quadrante da cavidade oral. nº de série : X003443	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Fotopolimerizador - Emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas compostas: tempo de aplicação programáveis até 60 segundos : sinal sonoro a cada 10 segundos sobre o tempo ajustado no timer: peça de mão, com signergonômico para o máximo de confortoe pega; exaustor ultra-silencioso na peça de mão; sistema de proteção térmica; ponteira de 9mm em fibra ótica coerente; protetor ocular; tenção de operação 110/220 v (bivolt); corrente minima 90 mA; corrente máxima 120 mA; fusível 1 A; potência máxima 10 W; Lâmpadas 12 V/ 75 W (Alogêneas); emissão luminosa a partir de 350 MW; Comprimento de onda de 400 a 600 nm; dimensões da ponteira de 9 mm na ponta de 14 mm na base; comprimento 82 mm; dimensões aproximadas: 8 cm de altura, 12 de largura e 17 cm de comprimento. Série 003361. dabi atlante	U.S. EUCALIPTOS
FOTOPOLIMERIZADOR DE REINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO:EC500, MARCA:ECEL, N/S:004001	U.S. PIONEIROS
FOTOPOLIMERIZADOR DE REINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO:EC500, MARCA:ECEL, N/S:004366	U.S. EUCALIPTOS
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FIO	U.S.PIONEIROS
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FIO E LED KONDETECH LED 5 SN: LD 5171711235	U.S. PIONEIROS
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO: EC500, MARCA: ECEL, N/S 4367	U.S. NAÇÕES
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO:EC500, MARCA:ECEL, N/S:004002	U.S. SÃO SEBASTIÃO

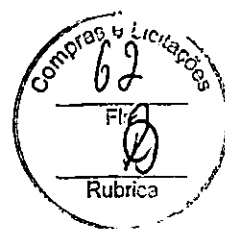
FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC500 SEM FIO	U.S. SANTARÉM
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH COM FIO SN:00518031008	U.S. SÃO SEBASTIÃO
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH LED-5 COM FIO	U.S. IGUAÇU
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH LED-5 COM FIO	U.S. CANAÃ
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH LED-5 COM FIO	U.S. SANTARÉM
FOTOPOLIMERIZADOR KONDETECH MODELO: LED-5 COM FIO	U.S. GRALHA AZUL
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER SEM FIO	U.S. IGUAÇU
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER SEM FIO	U.S. GRALHA AZUL
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, SCHUSTER	U.S. NAÇÕES
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA:KONDETECH, N/S:PJ802429	U.S. IGUAÇU
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA:KONDETECH, N/S:PJ802434	U.S. SÃO SEBASTIÃO
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA:KONDETECH, N/S:PJ802437	U.S. GRALHA AZUL
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA:KONDETECH, N/S:PJ802439	U.S. CANAÃ
JATO DE BICARBONATO e ultrassom JET SONIC GNATUS10229030027	U.S. VILA MARLI
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. SÃO SEBASTIÃO
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. IGUAÇU
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. PIONEIROS
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. CANAÃ
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA:SOLIDSTEEL, MODELO:SSBU3,8L	U.S. EUCALIPTOS
RAIO X GNATUS, NS 98740001	U.S. PIONEIROS
RAIO X ODONTOLÓGICO DIGITAL, COM 1 FAIXA DE TENSÃO KVP, INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL, BIVOLT, MARCA:X-DENT, N/S:181212434	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. SÃO SEBASTIÃO
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. PIONEIROS
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. EUCALIPTOS
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA:AGIR	U.S. STA MARIA
SELADORA ECEL, MOD SELAMAX CONTROL, N/S FIO00230.	U.S. JD. HORTÊNCIA
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. VILA MARLI
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. NAÇÕES
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. SÃO SEBASTIÃO
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. IGUAÇU
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. PIONEIROS

Equipamentos ODONTOLÓGICO

SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. CANAÃ
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. EUCALIPTOS
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. STA MARIA
SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. JD. HORTÊNCIA
SELADORA PROTECT SEAL - AGIR, COM PEDAL, N/S:PSPE738008	U.S. IGUAÇU
SELADORA PROTECT SEAL - AGIR, COM PEDAL, N/S:PSPE738009	U.S. VILA MARLI
SELADORA PROTECT SEAL PEDAL 42CM, MARCA:AGIR	U.S. NAÇÕES
ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO SCALER JET - KONDETECH	U.S. PIONEIROS
ULTRASSOM KONDETECH	U.S. NAÇÕES
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1651	U.S. EUCALIPTOS
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1652	U.S. JD. HORTÊNCIA
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1653	U.S. PIONEIROS
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1654	U.S. SANTARÉM
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1656	U.S. CANAÃ
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENTMED, N/S:1655	U.S. ESTADOS
ULTRASSON DABI ATLANTE	U.S. IGUAÇU
ULTRASSON SCALER JET KONDETECH	U.S. PIONEIROS
ULTRASSON SCALER JET KONDETECH	U.S. GRALHA AZUL

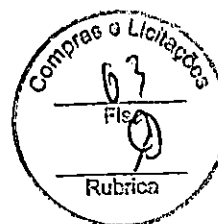
MOTORES

MOTOR	MODELO	MARCA
ALTA ROTAÇÃO	MT18137	DX
ALTA ROTAÇÃO	5586	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	2018200717/ PAT107774	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2018200718/ PAT107775	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	88732 EXTRA TORQUE 605	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	88731	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	88729	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	A06E403	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	5323	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	MT18134	DX
ALTA ROTAÇÃO	2018200719/ PAT107776	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207732/ PAT107777	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	88730	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	SL30PBTB	D700
ALTA ROTAÇÃO	34278 ROLL AIR	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2018200864/ PAT107778	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2018200872/ PAT107779	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	MT18132	DX
ALTA ROTAÇÃO	2020207636/ PAT107780	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207637/ PAT107781	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207641/ PAT107782	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	A05D085	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	MT18133	DX
ALTA ROTAÇÃO	72017	GNATUS
ALTA ROTAÇÃO	2020207650/ PAT107783	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207664/ PAT107784	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	B002975	DENTFLEX
ALTA ROTAÇÃO	MT18131	DX
ALTA ROTAÇÃO	A06E513	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	18138 MEGA TORQUE	DX
ALTA ROTAÇÃO	SN4822943015	GNATUS
ALTA ROTAÇÃO	5587	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	S17398	DABI ATLANTE
ALTA ROTAÇÃO	2020207656/ PAT107785	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207666/ PAT107786	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	71971	GNATUS
ALTA ROTAÇÃO	SN4820690720/ SL30FGTB	GNATUS
ALTA ROTAÇÃO	2020207689/ PAT107787	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207690/ PAT107788	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	0434/ A65240	DABI ATLANTE
ALTA ROTAÇÃO	5582	MICRODENT
ALTA ROTAÇÃO	2020207694/ PAT107789	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207695/ PAT107790	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207696/ PAT107791	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207729/ PAT107792	KAVO
ALTA ROTAÇÃO	2020207731/ PAT107793	KAVO
CONTRA-ÂNGULO	E-029187	DENTFLEX
CONTRA-ÂNGULO	CI20688	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI16779	DX



MOTORES

CONTRA-ÂNGULO	40699	GNATUS
CONTRA-ÂNGULO	499	GNATUS
CONTRA-ÂNGULO	CI20596	DX
CONTRA-ÂNGULO	SEM IDENTIFICAÇÃO	
CONTRA-ÂNGULO	CI16171	DX
CONTRA-ÂNGULO	5N500001846257	D700
CONTRA-ÂNGULO	E029186	DENTFLEX
CONTRA-ÂNGULO	CL20679	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI20567	DX
CONTRA-ÂNGULO	FX1101:1 E-029247	DENTFLEX
CONTRA-ÂNGULO	CI16798	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI16195	DX
CONTRA-ÂNGULO	14886	
CONTRA-ÂNGULO	CI20555	DX
CONTRA-ÂNGULO	E-029188	DENTFLEX
CONTRA-ÂNGULO	20674	DX
CONTRA-ÂNGULO	SN4822951079	GNATUS
CONTRA-ÂNGULO	CI16752	DX
CONTRA-ÂNGULO	C-3229	CALU
CONTRA-ÂNGULO	20608	DX
CONTRA-ÂNGULO	40672	GNATUS
CONTRA-ÂNGULO	20597	DX
CONTRA-ÂNGULO	3234	CALU
CONTRA-ÂNGULO	CI20561	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI20673	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI20706	DX
CONTRA-ÂNGULO	CI20604	DX
MICROMOTOR	MM22478	DX
MICROMOTOR	MM21904	DX
MICROMOTOR	10914	GNATUS
MICROMOTOR	32516	KAVO
MICROMOTOR	B37652	DABI ATLANTE
MICROMOTOR	SN500001837355	D700
MICROMOTOR	MM21953	DX
MICROMOTOR	SN4820692644	GNATUS
MICROMOTOR	MM22405	DX
MICROMOTOR	MM22374	DX
MICROMOTOR	MM- SN4820692579	GNATUS
MICROMOTOR	277	KAVO
MICROMOTOR	B24707	DABI ATLANTE
MICROMOTOR	10915	GNATUS
MICROMOTOR	M06b142	MICRODENT
MICROMOTOR	F00040	MICRODENT
MICROMOTOR	MM-21948	DX
PEÇA RETA	P06C003	MICRODENT
PEÇA RETA	P06C002	MICRODENT
PEÇA RETA	AOO7276	DENTFLEX
PEÇA RETA	P06C003	MICRODENT
PEÇA RETA	P06C002	MICRODENT

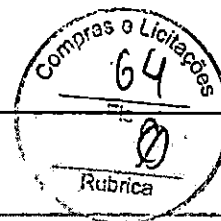




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000048887/2023

Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

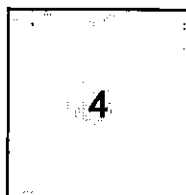
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/08/2023 1:39 PM

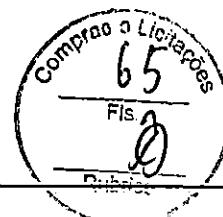
Conforme reunião junto aos Secretários de Saúde e administração.
Considerar conforme anexo período de apenas 1 mês, atendendo a lei de licitações 8666/2023 e vigência de 90 dias.

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

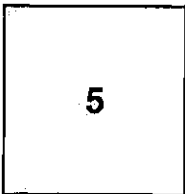
Página: 1 / 1
Data: 17/08/2023



Dados Processo:

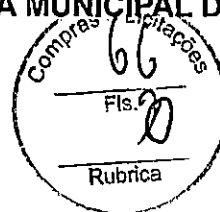
Número do Processo: 000048887/2023	
Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/08/2023 2:16 PM
	Descrição Parecer: Solicito autorização do Senhor Prefeito para execução do processo nos termo da Lei 8666/93

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em andamento sob protocolo nº 48887/2023 – Dispensa de licitação para atendimento ao serviço de manutenção de equipamentos Odontológicos, já com pedidos de orçamentos e termo de referências preparadas solicitamos que o processo seja então autuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

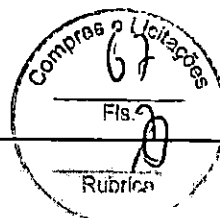
Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.11 14:13:12 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023	
Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM	

Dados Parecer:

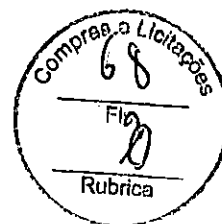
Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
6 Descrição Parecer: Segue o documento conforme solicitado.	Data Parecer: 11/08/2023 4:42 PM

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 48887/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Processo licitatório para serviço de manutenção de equipamentos odontológicos

Conforme solicitado e justificado pelo Secretario Municipal de Saúde, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

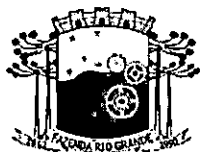
Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889,17

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.11 16:41:59
-03'00'

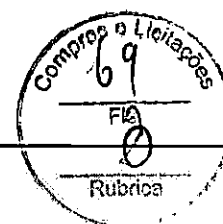
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.07 FAZENDA RIO GRANDE 1998



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023	
Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM	

Dados Parecer:

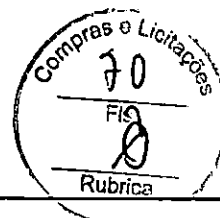
Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
7 Descrição Parecer: Quanto as dotações utilizar somente as bloqueadas.	Data Parecer: 11/08/2023 4:54 PM

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 473/2023

Solicitante:	Karine Souza Dias	Data da Solicitação:	08/08/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde.		
Justificativa:	Justificamos este pedido tendo em vista a necessidade de manter em condições de uso aparelhos e equipamentos pertencentes ao patrimônio das Unidades Básicas de Saúde e demais setores desta secretaria de saúde. Ainda informo que os equipamentos são de uso ao atendimento dos pacientes, o qual existem necessidades de manutenções periódicas para melhor atendimentos aos usuários/pacientes desde Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.		
Observações:	48887/2023		
Endobrimento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011186-1	1,00	UN	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (Cada Unidade equivale a um mês).	12.540,0000	12.540,00

Preço Total: 12.540,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	12.540,00

Fazenda Rio Grande, 08 de Agosto de 2023.

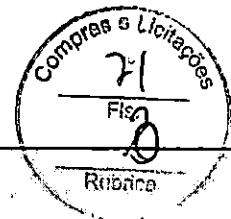
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/08/2023



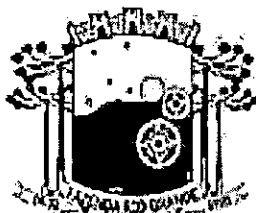
Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023	
Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
8	Data Parecer: 16/08/2023 10:27 AM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

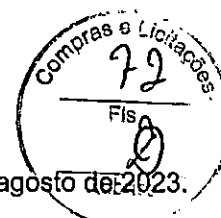
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 48887/2023

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	12.540,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 16/08/2023 10:33:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

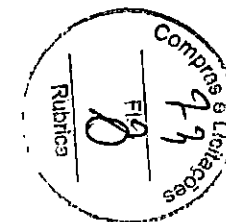


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1186-Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de									
263/2023	08/08/2023	30/09/2023	1	CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA		1,00	12.540,00	12.540,00	Sim ***
263/2023	08/08/2023	30/09/2023	1	A & A ORTOPEDICA LTDA		1,00	16.360,00	16.360,00	Não
263/2023	08/08/2023	30/09/2023	1	COTTONIL DO BRASIL LTDA		1,00	19.720,00	19.720,00	Não
263/2023	08/08/2023	30/09/2023	1	REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HO		1,00	25.000,00	25.000,00	Não
Preço Médio →							18.405,00	12.540,00	

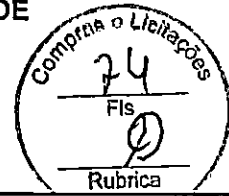


Preço Médio Total → 18.405,00 12.540,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

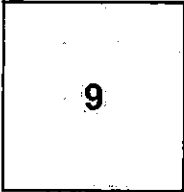
Página: 1 / 1
Data: 17/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023	
Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 16/08/2023 4:34 PM
Descrição Parecer:	

MAURO ANTONIO



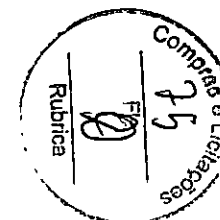
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 16/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		1.356.703,96
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		1.356.703,96
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	236.653,25
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	0,00
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	40.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	40.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	817.204,95
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	97.122,13
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C	125.723,63
Total Entidade:		1.356.703,96
Total Geral:		1.356.703,96

Fazenda Rio Grande, 16/08/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Dispensa de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 12.540,00



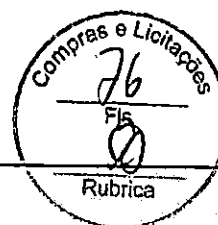
Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2023.08.16
16:33:43 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

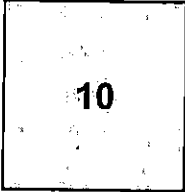
Data: 22/08/2023



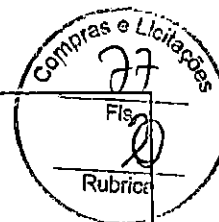
Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023	
Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/08/2023 4:19 PM
Descrição Parecer: Informo que a comprovação de vínculo está devidamente atestada pelo CREA jurídico, e que as demais documentações necessárias estão de acordo.	

Kethelyn Millena

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.701.991/0001-30
Razão Social: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV CANDIDO HARTMANN 1771 / MERCES / CURITIBA / PR / 80710-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080405165131740858

Informação obtida em 22/08/2023 16:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.701.991/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/07/1995

NOME EMPRESARIAL
CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CANDIDO HARTMANN

NÚMERO
1771

COMPLEMENTO
TERREO;

CEP
80.710-570

BAIRRO/DISTRITO
MERCES

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTER_MED@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3224-8835

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

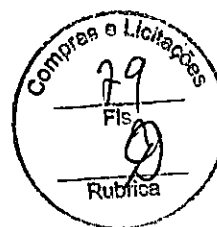
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 09:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114750/2023**

Validade: 18/02/2024

Nome Civil: MAURICIO CARLOS DECONTO JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-147729/D

Registro Nacional : 1714539334

Registrado(a) desde : 21/07/2015

Filiação : MAURICIO CARLOS DECONTO

ELISABETE DE OLIVEIRA DECONTO

Data de Nascimento : 11/10/1983

Documento de Identidade : 8.521.139-0 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 04465537948

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE ESTACIO DE CURITIBA

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 15/09/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248262/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 14:20:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

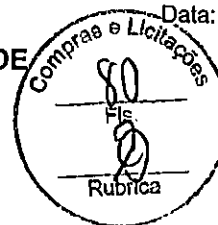
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000048887/2023		
Número Único:	WBM.XCZ.RDV-2T		
Requerente:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/08/2023 4:11 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Encaminho o processo para elaboração da Minuta.		
11	Data Parecer: 22/08/2023 4:19 PM		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023	
Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
12 Descrição Parecer: Em tempo Solicito parecer quanto a procedimento licitatório, bem como a Minuta de contrato. OBS: A minuta se encontra: Pasta Coordenação de Contratos; Minuta de contrato (salvo pelo numero do protocolo) sem mais	Data Parecer: 23/08/2023 8:48 AM

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

DISPÊNSA Nº. 56/2023

PROTOCOLO Nº. 48887/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 134/2023

CONTRATO Nº 001/2022

ID Nº 000/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A CENTER-MED COMERCIO E
ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.232.599-32 – Decreto nº 6813/2023, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.701.991/0001-30, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 222, sala 02, Mercês – Curitiba/PR, CEP: 80010-160, e-mail: center_med@hotmail.com, telefone: (41) 99993 5202, tendo como seu representante legal, Sr. Rodney José Triaca, inscrito no CPF sob nº 435.432.949-20, doravante denominados **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – Geovana

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob o PROTOCOLO Nº. 48887/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário”.

CLAUSULA SEGUNDA: Justificamos este pedido tendo em vista a necessidade de manter em condições de uso aparelhos e equipamentos pertencentes ao patrimônio das Unidades Básicas de Saúde, e demais setores desta secretaria de saúde. Os serviços de manutenção serão executados nos equipamentos odontológicos, dispostos nos órgãos provenientes desta Secretaria Municipal de Saúde. O controle da manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos é considerado um alto ponto de redução de custos, com foco nas periodicidades de cada manutenção, visando assim o melhor aproveitamento do valor de equipamentos, ou seja, aproveitar ao máximo a vida útil de cada equipamento e deixar sempre o mesmo em perfeito estado de funcionamento.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Total
1	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (unidade mensal)	1	Mês	R\$ 12.540,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – Geovana

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste processo.

CLAUSULA QUINTA: Relação dos itens Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

DESCRIÇÃO DO BEM	CENTRO DE CUSTO
Aparelho de Raio X odontológico coluna movel ION 70 KV Procion n/s01009230001 - B	U.S. EUCALIPTOS
Aparelho de Raio X odontológico coluna movel ION 70 KV Procion n/s01009230004 - B	U.S. CANAA
Aparelho de Raio X odontológico coluna movel ION 70 KV Procion n/s01009230008 - B	U.S. IGUAÇU
APARELHO ULTRASSOM, MARCA: SCALER JET S/N 1808484	U.S. SÃO SEBASTIÃO
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88372	U.S. SANTARÉM
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88373	U.S. IGUAÇU
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:88374	U.S. CANAA
AUTOCLAVE DIGITAL 42L STERMAX, N/S:89324	U.S. NAÇÕES
AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, MARCA: STERMAX, N/S:100853 21LITROS	U.S. EUCALIPTOS
AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE: 21 LITROS, MARCA: STERMAX, N/S:100853	U.S. PIONEIROS
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA: STERMAX, MODELO: 12GAEEED220, N/S:93368 12LITROS	U.S. PIONEIROS
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA: STERMAX, MODELO: 12GAEEED220, N/S:93368 12LITROS	U.S. SÃO SEBASTIÃO
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA: STERMAX, MODELO: 12GAEEED220, N/S:93368 12LITROS	U.S. SANTARÉM
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT, MARCA: STERMAX, N/S:107343 12LITROS	U.S. STA TEREZINHA
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT, MARCA: STERMAX, N/S:107558 12LITROS	U.S. IGUAÇU
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO: 12AEED110, MARCA: STERMAX 12litros	U.S. GRALHA AZUL
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO: 12AEED110, MARCA: STERMAX 21litros	U.S. NAÇÕES
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO: 12AEED110, MARCA: STERMAX- 12LITROS	U.S. JD. HORTÊNCIA
AUTOCLAVE SERCOM 42LITROS	U.S. VILA MARLI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTOCLAVE STERMAX 12 LITROS	U.S. ESTADOS
BOMBA A VACUO MD600 GOMES E GONÇALVES IND DE EQUIPAMENTOS MED LTDA	U.S. SANTARÉM
BOMBA A VACUO WEG	U.S. PIONEIROS
BOMBA DE VACUO MD 600, MARCA: GG EQUIPAMENTOS, N/S:0219	U.S. CANAA
BOMBA DE VACUO MD 600, MARCA: GG EQUIPAMENTOS, N/S:0712	U.S. SÃO SEBASTIÃO
BOMBA DE VACUO MD 600, MARCA: GG EQUIPAMENTOS, N/S:0714	U.S. IGUAÇU
BOMBA DE VACUO MD 600, MARCA: GG EQUIPAMENTOS, N/S:0717	U.S. EUCALIPTOS
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	U.S. CANAA
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA: DENTEMED	U.S. ESTADOS
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA: DENTEMED	U.S. IGUAÇU
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA: DENTEMED	U.S. GRALHA AZUL
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO/SUGADOR/REFLETOR MULTIFOCAL, COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, MARCA: DENTEMED	U.S. SANTARÉM
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspeira, sistema de água para enxágue da cuspeira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009109997	U.S. CANAA
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspeira, sistema de água para enxágue da cuspeira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009109999	U.S. GRALHA AZUL
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspeira, sistema de água para enxágue da cuspeira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009110000	U.S. STA TEREZINHA
Cadeira odontológica completa com movimentos da cadeira feita através de comandos de pé, unidade auxiliar acoplada a cadeira com cuspeira, sistema de água para enxágue da cuspeira, refletor odontológico com lâmpada halogena. Marca KAVO. n/s:2009110001	U.S. NAÇÕES
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM: MOCHO ODONTO BACK, KIT MECANISMO ENCOSTO CABEÇA, REFLETOR, KIT ACADÊMICO S/ SPRAY TB, MARCA: D700	U.S. EUCALIPTOS



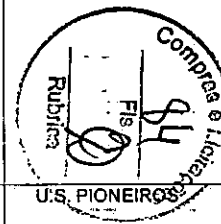
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CADEIRA ODONTOLÓGICA DENTAL CHAIR SILLÓN GNATUS, NS 4159254015	U.S. PIONEIROS
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR AIR COMPACT FIAC NS 337637	U.S. IGUAÇU
COMPRESSOR DE AR ODONTO AIR COMPACT FIAC	U.S. GRALHA AZUL
COMPRESSOR DENTEMED SN 201809072 (2002) model: SD12018	U.S. SANTARÉM
COMPRESSOR DENTEMED SN: 201809068	U.S. PIONEIROS
COMPRESSOR FIAC	U.S. SÃO SEBASTIÃO
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PRESSURE COMPRESSORES LTDA	U.S. CANAÁ
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTÓFOLI	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED SILENT OIL FREE AIR MODELO: SD120/8; 200LITROS; ; S/N: 201809031	U.S. GRALHA AZUL
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC	U.S. NAÇÕES
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC	U.S. EUCALIPTOS
COMPRESSOR SILENT OIL FREE AIR MARCA: DENTEMED, MODEL: SD120/8SOL SN: 201809038	U.S. ESTADOS
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147221.	U.S. EUCALIPTOS
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147222.	U.S. PIONEIROS
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147223.	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), marca Kavo, modelo Unik C4, N/S 2017147224.	U.S. STA MARIA
DESTILADOR DE ÁGUA 5 LITROS/HORA, MARCA: CRISTOFOLI, N/S: M18FW01176	U.S. SÃO SEBASTIÃO
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA: CRISTOFOLI, N/S:	U.S. EUCALIPTOS
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA: CRISTOFOLI, N/S:	U.S. IGUAÇU
DESTILADOR DE ÁGUA, 5 LITROS/HORA, MARCA: CRISTOFOLI, N/S:	U.S. GRALHA AZUL
DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCALAVES- CRISTÓFOLI	U.S. PIONEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Equipo de Profilaxia Odontológica por Bircarbonato / Ultra som - Aparelho para Profilaxia com : Jato de Bircarbonato e Ultra som conjugados; pedal de comando único para acionamento das 2 funções; sistema de filtragem de ar contra umidade do jato de bicarbonato; A peça de mão do ultra som deve ter 2 capas autoclaváveis ou o aparelho deve vir com 2 peças autoclaváveis mais 3 pontas para raspagem e 2 chaves para troca dos tips; Paapel de comando com acionamento em todas as superfícies; Jato de bircarbonato com regulagem de água. Deve acompanhar o aparelho , no mínimo 500 gramas de bicarbonato de sódio. A peça de mão do jato de bircarbonato deve ser removível e autoclavável; o reservatório do bircarbonato de sódio deve ser em aço inox com tampa transparente. O ultra Som deve ser do sistema piezo elétrico com frequência de no mínimo 28khz o aparelho deve ser bivolt Marca. Schuster Serie. 001220	U.S. CANAÁ
FOTO LED COM FIO KONDENTECH	U.S. EUCALIPTOS
FOTO- Aparelho para Polimerização de Resinas Tipo revólver anatômico, leve, de fácil pega e acesso a todos os dentes. - Potência entre 350 e 500 mw/cm2, eficaz para todas as resinas fotopolimerizáveis. - Tempo pré selecionado de 30s com bipsonoro em intervalos de 10s. - filtro térmico que controla a temperatura de luz ideal para saúde pulpar. - Exaustor na peça de mão: retira pela parte traseira o calor gerado pela lâmpada , evitando desconforto ao paciente. - Filtro de luz que produz comprimento de onda na faixa entre 400 e 500nm, altamente eficaz para as resinas fotopolimerizáveis de última geração. - Gatilho com função liga/desliga aumentando a produtividade e conforto do CD. - comando inteligente no gatilho que evita o acionamento acidental. - Ponteira de fibra Óptica rígida e semi orientada com giro de 360° autoclavável : permite posicionar luz em qualquer quadrante da cavidade oral. nº de série : X003443	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Fotopolimerizador - Emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas compostas: tempo de aplicação programáveis até 60 segundos : sinal sonoro a cada 10 segundos sobre o tempo ajustado no timer: peça de mão, com design ergonômico para o máximo de conforto e pega; exaustor ultra-silencioso na peça de mão; sistema de proteção térmica; ponteira de 9mm em fibra ótica coerente; protetor ocular; tensão de operação 110/220 v (bivolt); corrente mínima 90 mA; corrente máxima 120 mA; fusível 1 A; potência máxima 10 W; Lâmpadas 12 V/ 75 W (Alogêneas); emissão luminosa a partir de 350 MW; Comprimento de onda de 400 a 600 nm; dimensões da ponteira de 9 mm na ponta de 14 mm na base; comprimento 82 mm; dimensões aproximadas: 8 cm de altura, 12 de largura e 17 cm de comprimento. Série 003361, dabi atlante	U.S. EUCALIPTOS
FOTOPOLIMERIZADOR DE REINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO: EC500, MARCA: ECEL, N/S: 004001	U.S. PIONEIROS
FOTOPOLIMERIZADOR DE REINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO: EC500, MARCA: ECEL, N/S: 004366 -	U.S. EUCALIPTOS
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FIO	U.S. PIONEIROS
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FIO E LED KONDENTECH LED SSN: LD 5171711235	U.S. PIONEIROS





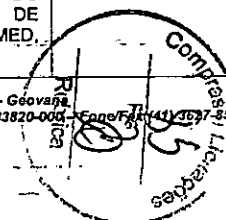
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO: EC500, MARCA: ECEL, N/S 4367	U.S. NAÇÕES
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO, MODELO: EC500, MARCA: ECEL, N/S: 004002	U.S. SÃO SEBASTIAO
FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC500 SEM FIO	U.S. SANTARÉM
FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTECH COM FIO, SN: 00518031008	U.S. SÃO SEBASTIAO
FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTECH LED-5 COM FIO	U.S. IGUAÇU
FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTECH LED-5 COM FIO	U.S. CANAÁ
FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTECH LED-5 COM FIO	U.S. SANTARÉM
FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTECH MODELO: LED-5 COM FIO	U.S. GRALHA AZUL
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER SEM FIO	U.S. IGUAÇU
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER SEM FIO	U.S. GRALHA AZUL
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, SCHUSTER	U.S. NAÇÕES
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA: KONDENTECH, N/S: PJ802429	U.S. IGUAÇU
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA: KONDENTECH, N/S: PJ802434	U.S. SÃO SEBASTIAO
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA: KONDENTECH, N/S: PJ802437	U.S. GRALHA AZUL
JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA BIVOLT, MARCA: KONDENTECH, N/S: PJ802439	U.S. CANAÁ
JATO DE BICARBONATO e ultrassom JET SONIC GNATUS10229030027	U.S. VILA MARLI
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA: SOLIDSTEEL, MODELO: SSB3,8L	U.S. SÃO SEBASTIAO
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA: SOLIDSTEEL, MODELO: SSB3,8L	U.S. IGUAÇU
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA: SOLIDSTEEL, MODELO: SSB3,8L	U.S. PIONEIROS
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA: SOLIDSTEEL, MODELO: SSB3,8L	U.S. CANAÁ
LAVADORA ULTRASONICA COM AQUECIMENTO, CAPACIDADE 3,8 LITROS, MARCA: SOLIDSTEEL, MODELO: SSB3,8L	U.S. EUCALIPTOS
RAIO X GNATUS, NS 98740001	U.S. PIONEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RAIO X ODONTOLÓGICO DIGITAL, COM 1 FAIXA DE TENSÃO XVP, INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL, BIVOLT, MARCA: X-DENT, N/S: 181212434	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA: AGIR	U.S. SÃO SEBASTIAO
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA: AGIR	U.S. PIONEIROS
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA: AGIR	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA: AGIR	U.S. EUCALIPTOS
SELADORA COM PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, MARCA: AGIR	U.S. STA MARIA
SELADORA ECEL, MOD SELAMAX CONTROL, N/S FI000230,	U.S. JD. HORTÊNCIA
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. VILA MARLI
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. NAÇÕES
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. SÃO SEBASTIAO
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. IGUAÇU
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. PIONEIROS
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. GRALHA AZUL
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. CANAÁ
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. EUCALIPTOS
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS 31CM	U.S. STA MARIA
SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO, MARCA: PROJECT SEAL PLUS31CM	U.S. JD. HORTÊNCIA
SELADORA PROTECT SEAL - AGIR, COM PEDAL, N/S: PSPE738008	U.S. IGUAÇU
SELADORA PROTECT SEAL - AGIR, COM PEDAL, N/S: PSPE738009	U.S. VILA MARLI
SELADORA PROTECT SEAL PEDAL 42CM, MARCA: AGIR	U.S. NAÇÕES
ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO SCALER JET, KONDENTECH	U.S. PIONEIROS
ULTRASSOM KONDENTECH	U.S. NAÇÕES
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO: D700, MARCA: DENT MED, N/S: 1651	U.S. EUCALIPTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1652	U.S. JD. HORTÊNCIA
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENT MED, N/S:1653	U.S. PIONEIROS
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL(BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENTMED, N/S:1654	U.S. SANTARÉM
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL(BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENTMED, N/S:1656	U.S. CANAÃ
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL(BIVOLT), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MODELO:D700, MARCA:DENTMED, N/S:1655	U.S. ESTADOS
ULTRASSON DABI ATLANTE	U.S. IGUAÇU
ULTRASSON SCALER JET KONDENTECH	U.S. PIONEIROS
ULTRASSON SCALER JET KONDENTECH	U.S. GRALHA AZUL

CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

CLAUSULA QUINTA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 17:30 horas.

CLAUSULA SEXTA: Os endereços para atendimento são os indicados abaixo e outros locais que possam a ser indicados pela contratante.

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Tv União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – Geovana
 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(DAB - Direção Odontológica)

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados sempre que solicitado seja, em função do desgaste natural, decorrente de utilização incorreta, de defeitos técnicos e em decorrência de fatores externos; O município solicitará o serviço de manutenção corretiva por qualquer meio de comunicação; preferencialmente por e-mail e/ou telefone.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;

PARAGRAFO TERCEIRO: A contratada deve promover condições ao gestor do contrato de fiscalizar todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

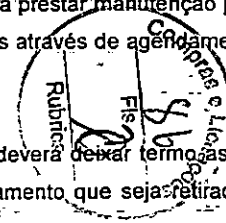
PARAGRAFO QUARTO: Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da Secretaria de Saúde ou na estrutura da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo dos equipamentos; Caso haja necessidade de remoção do equipamento a remoção é por conta da contratada.

PARAGRAFO QUINTO: A contratada deverá fornecer relatório mensal dos serviços executados, ao gestor do contrato.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

CLAUSULA SETIMA: A Empresa contratada deverá prestar manutenção preventiva nos equipamentos nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Empresa contratada deverá deixar termo assinado se responsabilizando por qualquer material ou equipamento que seja retirado de seu local.



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – Geovana
 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de consertos que ultrapassem 50 % (cinquenta por cento) de valor de mercado do material ou equipamento devera ser fornecido Laudo Técnico, atestando a inviabilidade do mesmo.

PARAGRAFO TERCEIRO: O conserto deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias. Salvo exceções que deverão ser comunicadas.

PARAGRAFO QUARTO: A Utilização por parte da contratada de equipamentos e acessórios próprios ara a manutenção ocorrera sem ônus para a contratante.

PARAGRAFO QUINTO: As peças substituídas deverão ser originais e de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares para o caso em que a (s) peça (s) não for mais fabricada desde que seja garantido o perfeito funcionamento do equipamento e não sejam modificadas suas características básicas.

PARAGRAFO SEXTO: Os serviços de reposição de peças ou componentes de peças eventualmente substituídos somente serão considerados a contento após a realização de testes e aprovação pela contratante.

PARAGRAFO SETIMO: A contratada se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pelo(a) fiscal de contrato, em função de defeitos e/ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

PARAGRAFO OITAVO: Deverão ser apresentados laudos com especificação do serviço realizado, notas fiscais ou relatório de orçamentos das peças trocadas junto a NF para pagamento. Após aprovados pela Contratante os valores referentes às peças e componentes apresentados pela Contratada, nos moldes descritos acima, será ressarcido o valor constante na nota fiscal, incluído o valor dos produtos e eventuais impostos incidentes pagos pela Contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO NONO: Quando solicitado serviço a contratante deve atender o chamado de vistoria conserto no Máximo em 24h.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CLAUSULA OITAVA: As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória: o Atestado deve conter.

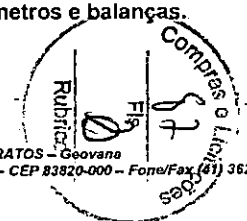
CLAUSULA NONA: A empresa contratada deverá possuir e apresentar junto a assinatura do contrato:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Certidão de registro da empresa no conselho Regional de classe correspondente ao objeto do termo de referência, dentro do prazo de validade.

PARAGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá apresentar profissional que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços. Deverá ser comprovado vínculo entre o (s) responsável (eis) técnico (s) e a empresa.

PARAGRAFO TERCEIRO: Deverá ser apresentado, dentro de seu prazo de validade Certificado de Autorização emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEN para realização de serviço de instalação e manutenção de instrumentos de medição, específico para esfigmomanômetros e balanças.

DA FISCALIZAÇÃO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Karine Souza Dias, mat 351322 e, como fiscal de gestão. O qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e a prestação dos serviços deverá ocorrer em até 01 (um) mês após a emissão de AF (Autorização de Fornecimento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

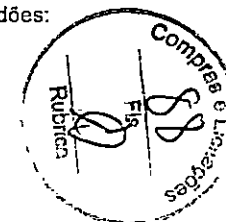
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTAEMPENHO N.º ___/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos da União
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O empenho para pagamento será realizado em forma global (valor total da competição), porém a emissão de notas e faturamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

das mesmas será realizada por rodada, tendo em vista que se trata de uma competição que depende de classificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Cód Reduzido	Funcional	Fonte
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303

PARAGRAFO PRIMEIRO: Manutenção dos equipamentos inclui: Consertos e trocas de lâmpadas quando houver. Pinturas, montagem, limpeza, calibração, rolamentos, parafusos, conserto de motor quando houver, painel instalação, cabos elétricos, tubulações quando houver.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OBRIGAÇÕES do CONTRATADO

§1º Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;;

§2º Instalação e desinstalação de equipamentos e materiais, ou seja, montagem e desmontagem dos mesmos quando lhe for solicitado.

§3º Manutenção preventiva periódica e corretiva quando necessário.

§4º Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário

§5º Emissão de laudos técnicos dos equipamentos quando necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§6º Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

§7º Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§8º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§9º Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

§10º Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OBRIGAÇÕES do CONTRATANTE:

§1º Receber provisoriamente a prestação dos serviços;

§2º Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

§3º Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

§4º Efetuar o pagamento no prazo previsto.

§5º Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

§6º Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento da sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 02 (dois) meses. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

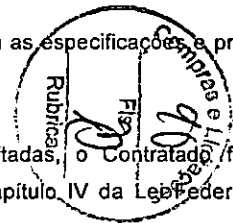
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato está vinculado à dispensa de licitação em epígrafe.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva

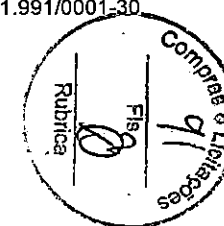
Prefeito Municipal

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6813/2023

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

"CENTER-MED COM E ASS TÊC MÉDICO HOSP LTDA"
CNPJ sob o nº 00.701.991/0001-30

Testemunhas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, relacionados no anexo I e II.

2. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I, com substituição de peças pela contratada, visando a manutenção de forma corretiva e preventiva destes equipamentos.

2.2. Descrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (unidade mensal)	mês	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos este pedido tendo em vista a necessidade de manter em condições de uso aparelhos e equipamentos pertencentes ao patrimônio das Unidades Básicas de Saúde, e demais setores desta secretaria de saúde.

3.2. Os serviços de manutenção serão executados nos equipamentos odontológicos, dispostos nos órgãos provenientes desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. O controle da manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos é considerado um alto ponto de redução de custos, com foco nas periodicidades de cada manutenção, visando assim o melhor aproveitamento do valor de equipamentos, ou seja, aproveitar ao máximo a vida útil de cada equipamento e deixar sempre o mesmo em perfeito estado de funcionamento.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 17:30 horas.

4.2. Os endereços para atendimento são os indicados abaixo e outros locais que possam a ser indicados pela contratante.

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Tv União da Vitória, 167

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – Geovana

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182.
Secretaria Municipal de Saúde – (DAB - Direção Odontológica)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

4.4. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados sempre que solicitado seja, em função do desgaste natural, decorrente de utilização incorreta, de defeitos técnicos e em decorrência de fatores externos; O município solicitará o serviço de manutenção corretiva por qualquer meio de comunicação; preferencialmente por e-mail e/ou telefone.

4.5. Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;

4.6. A contratada deve promover condições ao gestor do contrato de fiscalizar todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

4.7. Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da Secretaria de Saúde ou na estrutura da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo dos equipamentos; Caso haja necessidade de remoção do equipamento a remoção é por conta da contratada.

4.8. A contratada deverá fornecer relatório mensal dos serviços executados, ao gestor do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Empresa contratada deverá prestar manutenção preventiva nos equipamentos nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.

5.2. A Empresa contratada deverá deixar termo assinado se responsabilizando por qualquer material ou equipamento que seja retirado de seu local.

5.3. Em caso de consertos que ultrapassem 50 % (cinquenta por cento) de valor de mercado do material ou equipamento deverá ser fornecido Laudo Técnico, atestando a inviabilidade do mesmo.

5.4. O conserto deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias. Salvo exceções que deverão ser comunicadas.

5.5. A utilização por parte da contratada de equipamentos e acessórios próprios para a manutenção ocorrerá sem ônus para a contratante.

5.6. As peças substituídas deverão ser originais e de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares para o caso em que a (s) peça (s) não for(m) mais

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – Geovana

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fabricada desde que seja garantido o perfeito funcionamento do equipamento e não sejam modificadas suas características básicas.

5.7. Os serviços de reposição de peças ou componentes de peças eventualmente substituídos somente serão considerados a contento após a realização de testes e aprovação pela contratante.

5.8. A contratada se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pelo(a) fiscal de contrato, em função de defeitos e/ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

5.9. Deverão ser apresentados laudos com especificação do serviço realizado, notas fiscais ou relatório de orçamentos das peças trocadas junto a NF para pagamento. Após aprovados pela Contratante os valores referentes às peças e componentes apresentados pela Contratada, nos moldes descritos acima, será ressarcido o valor constante na nota fiscal, incluído o valor dos produtos e eventuais impostos incidentes pagos pela Contratada.

5.10. Quando solicitado serviço a contratante deve atender o chamado de vistoria conserto no Máximo em 24h.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória: o Atestado deve conter.

6.2. A empresa contratada deverá possuir e apresentar junto a assinatura do contrato:

6.2.1. Certidão de registro da empresa no conselho Regional de classe correspondente ao objeto do termo de referência, dentro do prazo de validade.

6.2.2. A empresa deverá apresentar profissional que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços. Deverá ser comprovado vínculo entre o (s) responsável (eis) técnico (s) e a empresa.

6.2.5. Deverá ser apresentado, dentro de seu prazo de validade Certificado de Autorização emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM para realização de serviço de instalação e manutenção de instrumentos de medição, específico para esfigmomanômetros e balanças.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Karine Souza Dias, mat 351322. O qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Instalação e desinstalação de equipamentos e materiais, ou seja, montagem e desmontagem dos mesmos quando lhe for solicitado.

8.1.3. Manutenção preventiva periódica e corretiva quando necessário.

8.1.4. Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário.

8.1.5. Emissão de laudos técnicos dos equipamentos quando necessário.

8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material; disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.5. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento da sua proposta.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei de licitações.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Manutenção dos equipamentos inclui: Consertos e trocas de lâmpadas quando houver. Pinturas, montagem, limpeza, calibração, rolamentos, parafusos, conserto de motor quando houver, painel instalação, cabos elétricos, tubulações quando houver.

11.2. Dotação Orçamentária:

Serviços PJ Elemento 3.3.90.39	
235	Fonte 303
261	Fonte 303, 383, 494, 1016, 1017
278	Fontes 303, 494, 510
294	Fonte 1000

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

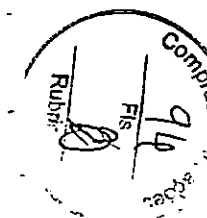
12.1. Elaborado pela servidora Karine Souza Dias, mat 351322.

Karine Souza Dias
Mat. 351322
Gestão Administrativa

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023

Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/08/2023 10:32 AM

13

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 531/2023

Processo nº 48887/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos. Justifica o pedido na necessidade de manter em condições de uso os equipamentos pertencentes ao sistema de saúde do município.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado é de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal. A minuta de contrato juntada não encontra óbice frente à Lei de Licitações.

Observa-se também que quando da assinatura do contrato todas as certidões de regularidade fiscal da contratada deverão dentro do prazo de validade.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

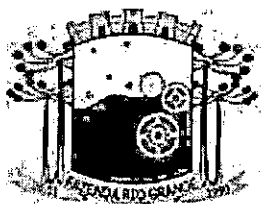
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.23 10:26:36 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 48887/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Memorando n.º: 291/2023 - SMS

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

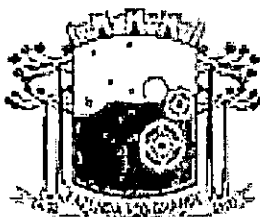
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 23/08/2023 11:52:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

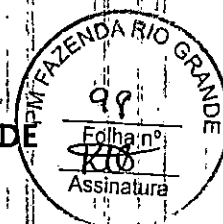
ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 68.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 23 de agosto de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 48887/23, de 08.08.2023, que solicita a realização de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e considerando que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 68 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Dispensa de licitação.

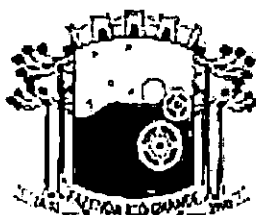
Valor Máximo: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 23/08/2023 14:08:40-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROTOCOLO Nº 48887/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, inc II, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.701.991/0001-30

VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após emissão da fatura/nota fiscal.

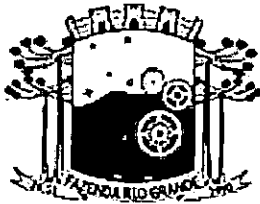
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.23 14:32:16
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 32/2023

PROTOCOLO: 48887/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.701.991/0001-30

VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 161/2023 de 23 de agosto de 2023

Página 9



DATA	NUMERO	DESCRIÇÃO	REVISITAS
21/6/2022	12/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração	REVISITAS LITUA DELAFFI PAPEIS EMBALAGENS

Art 2º, A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art 3º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao locante.

Glufiane Del Teo Marcondes
Secretaria Municipal de Mulher
Decreto nº 522/2022

Natália Lopes Rabinha
Fiscal de Execução
Decreto nº 7000/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 31/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes: PESSOA JURÍDICA: CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.701.991/0001-30, VALOR: R\$ 15.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com base no Art. 23, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 532/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 47414/2023.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação Nº 31/2023
PROTOCOLO: 47414/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.701.991/0001-30
VALOR: R\$ 15.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 23, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 32/2023
PROTOCOLO: 43847/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

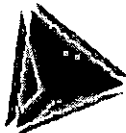
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.701.991/0001-30
VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2023



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	169/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	1500210301004120543390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.540,00
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 32/2023
PROTOCOLO Nº. 48887/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023
CONTRATO Nº 135/2023
ID Nº 3967

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA CENTER-MED
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.324.139-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.701.991/0001-30, estabelecida na Avenida Cândido Hartmann, nº 1787, Bigorriho – Curitiba/PR, e-mail: center_med@hotmail.com, telefones: (41) 3224-8835/99993-5202, tendo como seu representante legal, Sr. Rodney José Triaca, inscrito no CPF sob nº 435.432.949-20, doravante denominados CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob o protocolo nº. 48887/2023, e que se regerá pela Lei n.º

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

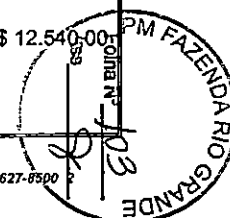
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA: Justificamos este pedido tendo em vista a necessidade de manter em condições de uso aparelhos e equipamentos pertencentes ao patrimônio das Unidades Básicas de Saúde, e demais setores desta secretaria de saúde. Os serviços de manutenção serão executados nos equipamentos odontológicos, dispostos nos órgãos provenientes desta Secretaria Municipal de Saúde. O controle da manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos é considerado um alto ponto de redução de custos, com foco nas periodicidades de cada manutenção, visando assim o melhor aproveitamento do valor de equipamentos, ou seja, aproveitar ao máximo a vida útil de cada equipamento e deixar sempre o mesmo em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Total
1	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (unidade mensal)	1	Mês	R\$ 12.540,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: Relação dos Itens Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

Descrição Do Bem	Centro de Custo
Aparelho De Raio X Odontologico Coluna Movei Ion 70 Kv Procion N/S01009230001 - B	U.S. EUCALIPTOS
Aparelho De Raio X.Odontologico Coluna Movei Ion 70 Kv Procion N/S01009230004 - B	U.S. CANAÃ
Aparelho De Raio X Odontologico Coluna Movei Ion 70 Kv Procion N/S01009230008 - B	U.S. IGUAÇU
Aparelho Ultrassom, Marca:Scaler Jet S/N 1808484	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Autoclave Digital 42l Stermax, N/S:88372	U.S. SANTARÉM
Autoclave Digital 42l Stermax, N/S:88373	U.S. IGUAÇU
Autoclave Digital 42l Stermax, N/S:88374	U.S. CANAÃ
Autoclave Digital 42l Stermax, N/S:89324.	U.S. NAÇÕES
Autoclave Digital De Mesa, Com Câmara De Esterilização,Marca:Stermax, N/S:100853 21litros	U.S. EUCALIPTOS
Autoclave Digital De Mesa, Com Câmara De Esterilização,Capacidade:21 Litros, Marca: Stermax, N/S:100853	U.S. PIONEIROS
Autoclave Horizontal De Mesa, Digital, Com Câmara De Esterilização Em Aço Inoxidável, Marca: Stermax, Modelo:12gaeed220, N/S:93253 12 Litros	U.S. PIONEIROS
Autoclave Horizontal De Mesa, Digital, Com Câmara De Esterilização Em Aço Inoxidável, Marca:Stermax, Modelo: 12gaeed220, N/S:93368 12litros	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Autoclave Horizontal De Mesa, Digital, Com Câmara De Esterilização Em Aço Inoxidável, Marca:Stermax, Modelo: 12gaeed220, N/S:93369 12 Litros	U.S. SANTARÉM
Autoclave Horizontal De Mesa, Com Câmara De Esterilização EmAço Inoxidável, Bivolt, Marca:Stermax, N/S:107343 12litros	U.S. STA TEREZINHA
Autoclave Horizontal De Mesa, Com Câmara De Esterilização EmAço Inoxidável, Bivolt, Marca:Stermax, N/S:107558 12litros	U.S. IGUAÇU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO: 12AEED110, MARCA: STERMAX 12litros	U.S. GRALHA AZUL
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DIGITAL, MODELO: 12AEED110,MARCA:STERMAX 21litros	U.S. NAÇÕES
Autoclave Horizontal De Mesa, Digital, Modelo:12aeed110,Marca:Stermax- 12litros	U.S. JD. HORTÊNCIA
Autoclave Sercom 42litros	U.S. VILA MARLI
Autoclave Stermax 12 Litros	U.S. ESTADOS
Bomba Á Vácuo Md600 Gomes E Gonçalves Ind De EquipamentosMed Ltda	U.S. SANTARÉM
Bomba Á Vácuo Weg	U.S. PIONEIROS
Bomba De Vácuo Md 600, Marca:Gg Equipamentos, N/S:0219	U.S. CANAÃ
Bomba De Vácuo Md 600, Marca:Gg Equipamentos, N/S:0712	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Bomba De Vácuo Md 600, Marca:Gg Equipamentos, N/S:0714- -	U.S. IGUAÇU
Bomba De Vácuo Md 600, Marca:Gg Equipamentos, N/S:0717	U.S. EUCALIPTOS
Cadeira Odontológica Gnatus	U.S. CANAÃ
Cadeira Odontológica Completa Com Equipo Acoplado Pneumático/Sugador/Refletor Multifocal, Comando Pedal,Cuba Porcelana, Unidade Auxiliar 1 Ponta, Marca:Dentemed	U.S. ESTADOS
Cadeira Odontológica Completa Com Equipo Acoplado Pneumático/Sugador/Refletor Multifocal, Comando Pedal,Cuba Porcelana, Unidade Auxiliar 1 Ponta, Marca:Dentemed	U.S. IGUAÇU
Cadeira Odontológica Completa Com Equipo Acoplado Pneumático/Sugador/Refletor Multifocal, Comando Pedal, Cuba Porcelana, Unidade Auxiliar 1 Ponta, Marca:Dentemed	U.S. GRALHA AZUL
Cadeira Odontológica Completa Com Equipo Acoplado Pneumático/Sugador/Refletor Multifocal, Comando Pedal, Cuba Porcelana, Unidade Auxiliar 1 Ponta, Marca:Dentemed	U.S. SANTARÉM
Cadeira Odontológica Completa Com Movimentos Da Cadeira Feita Através De Comandos De Pé, Unidade Auxiliar Acoplada A Cadeira Com Cuspideira, Sistema DeÁgua Para Enxágüe Da Cuspideira, Refletor Odontológico Com Lâmpada Halogena. Marca KAVO. N/S:2009109997	U.S. CANAÃ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cadeira Odontológica Completa Com Movimentos Da Cadeira Feita Através De Comandos De Pé, Unidade Auxiliar Acoplada A Cadeira Com Cuspideira, Sistema De Água Para Enxágüe Da Cuspideira, Refletor Odontológico Com Lâmpada Halogena. Marca KAVO. N/S:2009109999	U.S. GRALHA AZUL
Cadeira Odontológica Completa Com Movimentos Da Cadeira Feita Através De Comandos De Pé, Unidade Auxiliar Acoplada A Cadeira Com Cuspideira, Sistema De Água Para Enxágüe Da Cuspideira, Refletor Odontológico Com Lâmpada Halogena. Marca KAVO. N/S:2009110000	U.S. STA TEREZINHA
Cadeira Odontológica Completa Com Movimentos Da Cadeira Feita Através De Comandos De Pé, Unidade Auxiliar Acoplada A Cadeira Com Cuspideira, Sistema De Água Para Enxágüe Da Cuspideira, Refletor Odontológico Com Lâmpada Halogena. Marca KAVO. N/S:2009110001	U.S. NAÇÕES
Cadeira Odontológica Completa Com: Mocho Odonto Back, Kit Mecanismo Encosto Cabeça, Refletor, Kit Acadêmico S/ Spray Tb, Marca: D700	U.S. EUCALIPTOS
Cadeira Odontológica Dental Chair Sillón Gnatus, Ns 4159254015	U.S. PIONEIROS
Cadeira Odontológica Gnatus	U.S. NAÇÕES
Compressor Air Compact Fiac Ns 337637	U.S. IGUAÇU
Compressor De Ar Odonto Air Compact Fiac	U.S. GRALHA AZUL
COMPRESSOR DENTEMED SN 201809072 (2002) Model: SD12018	U.S. SANTARÉM
Compressor Dentemed Sn: 201809068	U.S. PIONEIROS
Compressor Fiac	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Compressor Odontológico Pressure Compressores Ltda	U.S. CANAÃ
Compressor Odontológico Cristófoli	U.S. NAÇÕES
Compressor Odontológico Dentemed Silent Oil Free Air Modelo: Sd120/8; 200litros; ; S/N: 201809031	U.S. GRALHA AZUL
Compressor Odontológico Fiac	U.S. NAÇÕES
Compressor Odontológico Fiac	U.S. EUCALIPTOS
Compressor Silent Oil Free Air Marca: Dentemed, Model: Sd120/8Sol Sn: 201809038	U.S. ESTADOS
Consultório Odontológico (Cadeira, Equipo, Refletor, Unidade Auxiliar Acoplada À Cadeira), Marca Kavo, Modelo Unik C4, N/S 2017147221.	U.S. EUCALIPTOS
Consultório Odontológico (Cadeira, Equipo, Refletor, Unidade Auxiliar Acoplada À Cadeira), Marca Kavo, Modelo Unik C4, N/S 2017147222.	U.S. PIONEIROS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 5

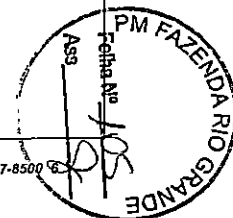


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Consultório Odontológico (Cadeira, Equipo, Refletor, Unidade Auxiliar Acoplada À Cadeira), Marca Kavo, Modelo Unik C4, N/S 2017147223.	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Consultório Odontológico (Cadeira, Equipo, Refletor, Unidade Auxiliar Acoplada À Cadeira), Marca Kavo, Modelo Unik C4, N/S 2017147224.	U.S. STA MARIA
Destilador De Água 5 Litros/Hora, Marca: Cristofoli, N/S: M18fw01176	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Destilador De Água, 5 Litros/Hora, Marca: Cristofoli	U.S. EUCALIPTOS
Destilador De Água, 5 Litros/Hora, Marca: Cristofoli, N/S:	U.S. IGUAÇU
Destilador De Água, 5 Litros/Hora, Marca: Cristofoli, N/S:	U.S. GRALHA AZUL
Destilador De Água Para Autoclaves- Cristófoli	U.S. PIONEIROS
Equipo De Profilaxia Odontológica Por Bircarbonato / Ultra Som - Aparelho Para Profilaxia Com : Jato De Bircarbonato E Ultra Som Conjugados; Pedal De Comando Único Para Acionamento Das 2 Funções; Sistema De Filtragem De Ar Contra Umidade No Jato De Bircarbonato; A Peça De Mão Do Ultra Som Deve Ter 2 Capas Autoclaváveis Ou O Aparelho Deve Vir Com 2 Peças Autoclaváveis Mais 3 Pontas Pontas Para Raspagem E 2 Chaves Para Troca Dos Tips; Paapel De Comadno Com Acionamento Em Todas As Superfícies; Jato De Bircarbonato Com Regulagem de Água. Deve Acompanhar O Aparelho , No Mínimo 500 Gramas De Bircarbonato De Sódio. A Peça De Mão Do Jato De Bircarbonato Deve Ser Removível E Autoclavável; O Reservatório Do Bircarbonato De Sódio Deve Ser Em Aço Inox Com Tampa Transparente. O Ultra Som Deve Ser Do Sistema Piezo Elétrico Com Frequência De No Mínimo 28khz O Aparelho Deve Ser Bivolt Marca. Schuster Serie. 001220	U.S. CANAÃ
Foto Led Com Fio Kondentech	U.S. EUCALIPTOS
FOTO- Aparelho Para Polimerização De Resinas Tipo Revólver Anatômico, Leve, De Fácil Pega E Acesso A Todos Os Dentes. - Potência Entre 350 E 500 Mw/Cm2, Eficaz Para Todas As Resinas Fotopolimerizáveis, - Tempo Pré Seleccionado De 30s Com Bip Sonoro Em Intervalos De 10s. - Filtro Térmico Que Controla A Temperatura De Luz Ideal Para Saúde Pulpar. - Exaustor Na Peça De Mão: Retira Pela Parte Traseira O Calor Gerado Pela Lâmpada , Evitando Desconforto Ao Paciente. - Filtro De Luz Que Produz Comprimento De Onda Na Faixa Entre 400 E 500nm, Altamente Eficaz Para As Resinas Fotopolimerizáveis De Última Geração. - Gatilho Com Função Liga/Desliga Aumentando A	U.S. SÃO SEBASTIÃO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Produtividade E Conforto Do CD. - Comando Inteligente No Gatilho Que Evita O Acionamento Acidental. - Ponteira De Fibra Óptica Rígida E Semi Orientada Com Giro De 360° Autoclavável : Permite Posicionar Luz Em Qualquer Quadrante Da Cavidade Oral. Nº De Série : X003443	
Fotopolimerizador - Emissão Luminosa Que Garante A Polimerização Adequada De Resinas Compostas: Tempo De Aplicação Programáveis Até 60 Segundos : Sinal Sonoro A Cada 10 Segundos Sobre O Tempo Ajustado No Timer: Peça De Mão, Com Designergonômico Para O Máximo De Conforto e Pega; Exaustor Ultra-Silencioso Na Peça De Mão; Sistema De Proteção Térmica; Ponteira De 9mm Em Fibra Ótica Coerente; Protetor Ocular; Tenção De Operação 110/220 V (Bivolt); Corrente Mínima 90 Ma; Corrente Máxima 120 Ma; Fusível 1 A; Potência Máxima 10 W; Lâmpadas 12 V/ 75 W (Alogêneas); Emissão Luminosa A Partir De 350 MW; Comprimento De Onda De 400 A 600 Nm; Dimensões Da Ponteira De 9 Mm Na Ponta De 14 Mm Na Base; Comprimento 82 Mm; Dimensões Aproximadas: 8 Cm De Altura, 12 De Largura E 17 Cm De Comprimento. Série 003361. Dabi Atlante	U.S. EUCALIPTOS
Fotopolimerizador De Reinas Tipo Led Sem Fio, Modelo: Ec500, Marca: Ecel, N/S: 004001	U.S. PIONEIROS
Fotopolimerizador De Reinas Tipo Led Sem Fio, Modelo: Ec500, Marca: Ecel, N/S: 004366	U.S. EUCALIPTOS
Fotopolimerizador De Resinas Com Fio	U.S. PIONEIROS
Fotopolimerizador De Resinas Com Fio E Led Kondentech Led 5Sn: Ld 5171711235	U.S. PIONEIROS
Fotopolimerizador De Resinas Tipo Led Sem Fio, Modelo: Ec500, Marca: Ecel, N/S 4367	U.S. NAÇÕES
Fotopolimerizador De Resinas Tipo Led Sem Fio, Modelo: Ec500, Marca: Ecel, N/S: 004002	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Fotopolimerizador Ecel Ec500 Sem Fio	U.S. SANTARÉM
Fotopolimerizador Kondentech Com Fio Sn: 00518031008	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Fotopolimerizador Kondentech Led-5 Com Fio	U.S. IGUAÇU
Fotopolimerizador Kondentech Led-5 Com Fio	U.S. CANAÃ
Fotopolimerizador Kondentech Led-5 Com Fio	U.S. SANTARÉM
Fotopolimerizador Kondentech Modelo: Led-5 Com Fio	U.S. GRALHA AZUL
Fotopolimerizador Schuster Sem Fio	U.S. IGUAÇU
Fotopolimerizador Schuster Sem Fio	U.S. GRALHA AZUL
Fotopolimerizador Sem Fio, Schuster	U.S. NAÇÕES

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jato De Bicarbonato Com Base Metálica Para Estabilidade, Desumidificador, Filtro De Ar Com Drenagem Automática E Caneta Bivolt, Marca: Kondentech, N/S: Pj802429	U.S. IGUAÇU
Jato De Bicarbonato Com Base Metálica Para Estabilidade, Desumidificador, Filtro De Ar Com Drenagem Automática E Caneta Bivolt, Marca: Kondentech, N/S: Pj802434	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Jato De Bicarbonato Com Base Metálica Para Estabilidade, Desumidificador, Filtro De Ar Com Drenagem Automática E Caneta Bivolt, Marca: Kondentech, N/S: Pj802437	U.S. GRALHA AZUL
Jato De Bicarbonato Com Base Metálica Para Estabilidade, Desumidificador, Filtro De Ar Com Drenagem Automática E Caneta Bivolt, Marca: Kondentech, N/S: Pj802439	U.S. CANAÃ
JATO DE BICARBONATO E Ultrassom JET SONIC GNATUS 10229030027	U.S. VILA MARLI
Lavadora Ultrasonica Com Aquecimento, Capacidade 3,8 Litros, Marca: Solidsteel, Modelo: Ssbu3,8l	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Lavadora Ultrasonica Com Aquecimento, Capacidade 3,8 Litros, Marca: Solidsteel, Modelo: Ssbu3,8l	U.S. IGUAÇU
Lavadora Ultrasonica Com Aquecimento, Capacidade 3,8 Litros, Marca: Solidsteel, Modelo: Ssbu3,8l	U.S. PIONEIROS
Lavadora Ultrasonica Com Aquecimento, Capacidade 3,8 Litros, Marca: Solidsteel, Modelo: Ssbu3,8l	U.S. CANAÃ
Lavadora Ultrasonica Com Aquecimento, Capacidade 3,8 Litros, Marca: Solidsteel, Modelo: Ssbu3,8l	U.S. EUCALIPTOS
Raio X Gnatus, Ns 98740001	U.S. PIONEIROS
Raio X Odontológico Digital, Com 1 Faixa De Tensão Kvp, Instalação Coluna Móvel, Bivolt, Marca: X-Dent, N/S: 181212434	U.S. GRALHA AZUL
Seladora Com Pedal, Aplicação Grau Cirurgico, Marca: Agir	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Seladora Com Pedal, Aplicação Grau Cirurgico, Marca: Agir	U.S. PIONEIROS
Seladora Com Pedal, Aplicação Grau Cirurgico, Marca: Agir	U.S. GRALHA AZUL
Seladora Com Pedal, Aplicação Grau Cirurgico, Marca: Agir	U.S. EUCALIPTOS
Seladora Com Pedal, Aplicação Grau Cirurgico, Marca: Agir	U.S. STA MARIA
Seladora Ecel, Mod Selamax Control, N/S FI000230.	U.S. JD. HORTÊNCIA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. VILA MARLI
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. NAÇÕES
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. SÃO SEBASTIÃO
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. IGUAÇU
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. PIONEIROS
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. GRALHA AZUL
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. CANAÃ
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. EUCALIPTOS
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus 31cm	U.S. STA MARIA
Seladora Manual Grau Cirúrgico, Marca: Project Seal Plus31cm	U.S. JD. HORTÊNCIA
Seladora Protect Seal - Agir, Com Pedal, N/S:Pspe738008	U.S. IGUAÇU
Seladora Protect Seal - Agir, Com Pedal, N/S:Pspe738009	U.S. VILA MARLI
Seladora Protect Seal Pedal 42cm, Marca:Agir	U.S. NAÇÕES
Ultrassom + Jato De Bicarbonato Scaler Jet – Kondentech	U.S. PIONEIROS
Ultrassom Kondentech	U.S. NAÇÕES
Ultrassom Odontológico Digital Com Jato De Bicarbonato Integrado, Caneta/Transdutor Do Ultrassom Autoclavável(Bivolt), Modo De Operação Digital, Modelo:D700, Marca:DentMed, N/S:1651	U.S. EUCALIPTOS
Ultrassom Odontológico Digital Com Jato De Bicarbonato Integrado, Caneta/Transdutor Do Ultrassom Autoclavável(Bivolt), Modo De Operação Digital, Modelo:D700, Marca:DentMed, N/S:1652	U.S. JD. HORTÊNCIA
Ultrassom Odontológico Digital Com Jato De Bicarbonato Integrado, Caneta/Transdutor Do Ultrassom Autoclavável(Bivolt), Modo De Operação Digital, Modelo:D700, Marca:DentMed, N/S:1653	U.S. PIONEIROS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ultrassom Odontológico Digital Com Jato De Bicarbonato Integrado, Caneta/Transdutor Do Ultrassom Autoclavável (Bivolt), Modo De Operação Digital, Modelo:D700, Marca:DentMed, N/S:1654	U.S. SANTARÉM
Ultrassom Odontológico Digital Com Jato De Bicarbonato Integrado, Caneta/Transdutor Do Ultrassom Autoclavável (Bivolt), Modo De Operação Digital, Modelo:D700, Marca:DentMed, N/S:1656	U.S. CANAÃ
Ultrassom Odontológico Digital Com Jato De Bicarbonato Integrado, Caneta/Transdutor Do Ultrassom Autoclavável (Bivolt), Modo De Operação Digital, Modelo:D700, Marca:DentMed, N/S:1655	U.S. ESTADOS
Ultrasson Dabi Atlante	U.S. IGUAÇU
Ultrasson Scaler Jet Kondentech	U.S. PIONEIROS
Ultrasson Scaler Jet Kondentech	U.S. GRALHA AZUL

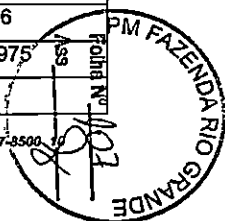
CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 17h30.

CLÁUSULA SEXTA: Os endereços para atendimento são os indicados abaixo e outros locais que possam a ser indicados pela contratante.

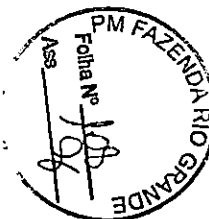
Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Tv União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 9



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182.
Secretaria Municipal de Saúde – (DAB - Direção Odontológica)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados sempre que solicitado seja, em função do desgaste natural, decorrente de utilização incorreta, de defeitos técnicos e em decorrência de fatores externos; O município solicitará o serviço de manutenção corretiva por qualquer meio de comunicação; preferencialmente por e-mail e/ou telefone.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deve promover condições ao gestor do contrato de fiscalizar todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

PARÁGRAFO QUARTO: Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da Secretaria de Saúde ou na estrutura da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo dos equipamentos; Caso haja necessidade de remoção do equipamento a remoção é por conta da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada deverá fornecer relatório mensal dos serviços executados, ao gestor do contrato.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa contratada deverá prestar manutenção preventiva nos equipamentos nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Empresa contratada deverá deixar termo assinado se responsabilizando por qualquer material ou equipamento que seja retirado de seu local.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de consertos que ultrapassem 50 % (cinquenta por cento) de valor de mercado do material ou equipamento devera ser fornecido Laudo Técnico, atestando a inviabilidade do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O conserto deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias. Salvo exceções que deverão ser comunicadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A Utilização por parte da contratada de equipamentos e acessórios próprios ara a manutenção ocorrera sem ônus para a contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: As peças substituídas deverão ser originais e de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares para o caso em que a (s) peça (s) não for mais fabricada desde que seja garantido o perfeito funcionamento do equipamento e não sejam modificadas suas características básicas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os serviços de reposição de peças ou componentes de peças eventualmente substituídos somente serão considerados a contento após a realização de testes e aprovação pela contratante.

PARÁGRAFO SETIMO: A contratada se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pelo(a) fiscal de contrato, em função de defeitos e/ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO: Deverão ser apresentados laudos com especificação do serviço realizado, notas fiscais ou relatório de orçamentos das peças trocadas junto a NF para pagamento. Após aprovados pela Contratante os valores referentes às peças e componentes apresentados pela Contratada, nos moldes descritos acima, será ressarcido o valor constante na nota fiscal, incluído o valor dos produtos e eventuais impostos incidentes pagos pela Contratada.

PARÁGRAFO NONO: Quando solicitado serviço a contratante deve atender o chamado de vistoria conserto no Máximo em 24h.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA: As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória: o Atestado deve conter.

CLÁUSULA NONA: A empresa contratada deverá possuir e apresentar junto a assinatura do contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Certidão de registro da empresa no conselho Regional de classe correspondente ao objeto do termo de referência, dentro do prazo de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá apresentar profissional que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços. Deverá ser comprovado vínculo entre o (s) responsável (eis) técnico (s) e a empresa.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: Deverá ser apresentado, dentro de seu prazo de validade Certificado de Autorização emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM para realização de serviço de instalação e manutenção de instrumentos de medição, específico para esfigmomanômetros e balanças.

DA FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Karine Souza Dias, matrícula nº 351322, e a gestão ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

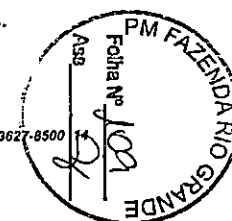
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, e a prestação dos serviços deverá ocorrer em até 01 (um) mês após a emissão de AF (Autorização de Fornecimento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

§1º Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

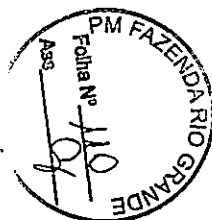
§2º Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA EMPENHO N.º __/2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos da União
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O empenho para pagamento será realizado em forma global (valor total da competição), porém a emissão de notas e faturamento das mesmas será realizada por rodada, tendo em vista que se trata de uma competição que depende de classificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Cód Reduzido	Funcional	Fonte
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Manutenção dos equipamentos inclui: Consertos e trocas de lâmpadas quando houver. Pinturas, montagem, limpeza, calibração, rolamentos, parafusos, conserto de motor quando houver, painel instalação, cabos elétricos, tubulações quando houver.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

§1º Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

§2º Instalação e desinstalação de equipamentos e materiais, ou seja, montagem e desmontagem dos mesmos quando lhe for solicitado.

§3º Manutenção preventiva periódica e corretiva quando necessário.

§4º Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário

§5º Emissão de laudos técnicos dos equipamentos quando necessário.

§6º Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

§7º Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§8º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§9º Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

§10º Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OBRIGAÇÕES do CONTRATANTE:

§1º Receber provisoriamente a prestação dos serviços;

§2º Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

§3º Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

§4º Efetuar o pagamento no prazo previsto.

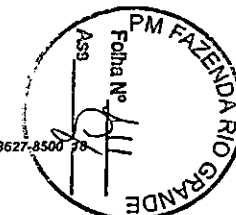
§5º Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

§6º Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento da sua proposta.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 02 (dois) meses. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº 32/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
Dados: 2023.09.06 17:16:21:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.09.06 15:47:57 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

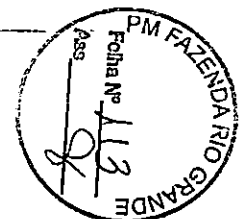
DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.09.06 16:13:48 -03'00'
Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODNEY JOSÉ TRIACA
Data: 05/09/2023 14:03:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodney José Triaca
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR
LTDA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, relacionados no anexo I e II.

2. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I, com substituição de peças pela contratada, visando a manutenção de forma corretiva e preventiva destes equipamentos.

2.2. Descrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (unidade mensal)	mês	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos este pedido tendo em vista a necessidade de manter em condições de uso aparelhos e equipamentos pertencentes ao patrimônio das Unidades Básicas de Saúde, e demais setores desta secretaria de saúde.

3.2. Os serviços de manutenção serão executados nos equipamentos odontológicos, dispostos nos órgãos provenientes desta Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.3. O controle da manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos é considerado um alto ponto de redução de custos, com foco nas periodicidades de cada manutenção, visando assim o melhor aproveitamento do valor de equipamentos, ou seja, aproveitar ao máximo a vida útil de cada equipamento e deixar sempre o mesmo em perfeito estado de funcionamento.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30 as 17h30.

4.2. Os endereços para atendimento são os indicados abaixo e outros locais que possam a ser indicados pela contratante.

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Tv União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182.
Secretaria Municipal de Saúde – (DAB – Direção Odontológica)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

4.4. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados sempre que solicitado seja, em função do desgaste natural, decorrente de utilização incorreta, de defeitos técnicos e em decorrência de fatores externos; O município solicitará o serviço de manutenção corretiva por qualquer meio de comunicação; preferencialmente por e-mail e/ou telefone.

4.5. Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.6. A contratada deve promover condições ao gestor do contrato de fiscalizar todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregadas;
- 4.7. Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da Secretaria de Saúde ou na estrutura da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo dos equipamentos; Caso haja necessidade de remoção do equipamento a remoção é por conta da contratada.
- 4.8. A contratada deverá fornecer relatório mensal dos serviços executados, ao gestor do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Empresa contratada deverá prestar manutenção preventiva nos equipamentos nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.
- 5.2. A Empresa contratada deverá deixar termo assinado se responsabilizando por qualquer material ou equipamento que seja retirado de seu local.
- 5.3. Em caso de consertos que ultrapassem 50 % (cinquenta por cento) de valor de mercado do material ou equipamento deverá ser fornecido Laudo Técnico, atestando a inviabilidade do mesmo.
- 5.4. O conserto deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias. Salvo exceções que deverão ser comunicadas.
- 5.5. A Utilização por parte da contratada de equipamentos e acessórios próprios para a manutenção ocorrerá sem ônus para a contratante.
- 5.6. As peças substituídas deverão ser originais e de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares para o caso em que a (s) peça (s) não for mais fabricada desde que seja garantido o perfeito funcionamento do equipamento e não sejam modificadas suas características básicas.
- 5.7. Os serviços de reposição de peças ou componentes de peças eventualmente substituídos somente serão considerados a contento após a realização de testes e aprovação pela contratante.
- 5.8. A contratada se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir as suas despesas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pelo(a) fiscal

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de contrato, em função de defeitos e/ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

5.9. Deverão ser apresentados laudos com especificação do serviço realizado, notas fiscais ou relatório de orçamentos das peças trocadas junto a NF para pagamento. Após aprovados pela Contratante os valores referentes às peças e componentes apresentados pela Contratada, nos moldes descritos acima, será ressarcido o valor constante na nota fiscal, incluído o valor dos produtos e eventuais impostos incidentes pagos pela Contratada.

5.10. Quando solicitado serviço a contratante deve atender o chamado de vistoria conserto no Máximo em 24h.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória: o Atestado deve conter.

6.2. A empresa contratada deverá possuir e apresentar junto a assinatura do contrato:

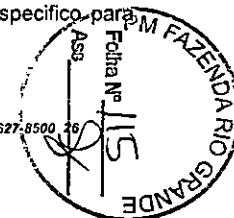
6.2.1. Certidão de registro da empresa no conselho Regional de classe correspondente ao objeto do termo de referência, dentro do prazo de validade.

6.2.2. A empresa deverá apresentar profissional que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços. Deverá ser comprovado vínculo entre o (s) responsável (eis) técnico (s) e a empresa.

6.2.3. Deverá ser apresentado, dentro de seu prazo de validade Certificado de Autorização emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM para realização de serviço de instalação e manutenção de instrumentos de medição, específico para esfigmomanômetros e balanças.

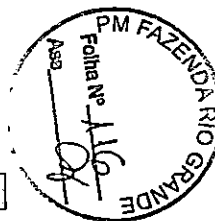
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Karine Souza Dias, mat 351322. O qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Instalação e desinstalação de equipamentos e materiais, ou seja, montagem e desmontagem dos mesmos quando lhe for solicitado.

8.1.3. Manutenção preventiva periódica e corretiva quando necessário.

8.1.4. Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário.

8.1.5. Emissão de laudos técnicos dos equipamentos quando necessário.

8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.5. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento da sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei de licitações.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Manutenção dos equipamentos inclui: Consertos e trocas de lâmpadas quando houver. Pinturas, montagem, limpeza, calibração, rolamentos, parafusos, conserto de motor quando houver, painel instalação, cabos elétricos, tubulações quando houver.

11.2. Dotação Orçamentária:

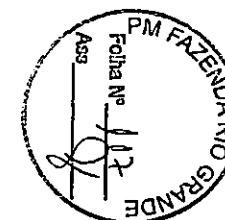
Serviços PJ Elemento 3.3.90.39	
235	Fonte 303
261	Fonte 303, 383, 494, 1016, 1017
278	Fontes 303, 494, 510
294	Fonte 1000

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado pela servidora Karine Souza Dias, mat 351322.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
413968
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.09.06
15:48:23 -03'00'



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.701.991/0001-30**Razão****Social:**

CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV CANDIDO HARTMANN 1771 / MERCES / CURITIBA / PR / 80710-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023**Certificação Número:** 2023082318260222737114

Informação obtida em 06/09/2023 08:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.701.991/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:29 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

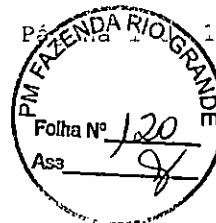
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **A4A8.B178.0D86.211E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.701.991/0001-30
Certidão nº: 35678909/2023
Expedição: 18/07/2023, às 14:11:50
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.701.991/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031097357-25



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.701.991/0001-30

Nome: **CENTER MED COM E ASSIST TECNICA MED HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.634.618

CNPJ: 00.701.991/0001-30

Nome: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA - ME



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:18 do dia 18/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: E5704054F7AE4EB5782372BB70DD8ACA20

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Consulta de Empresa

Registro: 42691

Razão Social: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 00.701.991/0001-30

Telefone: (41) 3224-8835

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN 1771 Cidade: CURITIBA PR

E-mail: center_med@hotmail.com

Endereço de correspondência: AVENIDA CANDIDO HARTMANN, 1771

BIGORRILHO

Cidade: CURITIBA-PR 80710570

Capital: R\$ 5000

Data Cap.: 18/01/2007

Data Reg: 10/02/2005

Empresa : Matriz

Número da Alteração: 6

Data Alteração Contrato Social: 01/09/2015



Objetivo Social: Comércio varejista de equipamentos e produtos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais; serviço de assistência técnica e reformas de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, lavanderias, cozinhas, eletrodomésticos e refrigeração; locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais, manutenção e reparação de balanças e cilindros comerciais e industriais, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Restrições: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Observações: Objetivo social constante na cláusula 3ª da 6ª alteração contratual.

Situação: Regular

Empresa com anuidade em dia.

Ano Anuid.: 2005	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	25216377	Data Pagto:
18/01/2005	Valor Pago:	R\$ 262,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2006	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	252006000387020	Data Pagto:
20/07/2006	Valor Pago:	R\$ 304,22	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2007	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22007000076251	Data Pagto:
31/01/2007	Valor Pago:	R\$ 293,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2008	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22008000002418	Data Pagto:
30/01/2008	Valor Pago:	R\$ 305,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2009	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22009000002752	Data Pagto:
02/02/2009	Valor Pago:	R\$ 318,60	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2010	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22010000075915	Data Pagto:
01/02/2010	Valor Pago:	R\$ 336,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2011	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22011000004030	Data Pagto:
31/01/2011	Valor Pago:	R\$ 354,15	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2012	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22012000015846	Data Pagto:
02/04/2012	Valor Pago:	R\$ 350,00	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2013	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22013000111380	Data Pagto:
01/04/2013	Valor Pago:	R\$ 368,87	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2014	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	302014000596820	Data Pagto:
20/03/2014	Valor Pago:	R\$ 391,26	Situação:	Quitado	
Ano Anuid.: 2015	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22015000181376	Data Pagto:

Consulta de Empresa

Registro: 42691

Razão Social: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 00.701.991/0001-30

Telefone: (41) 3224-8835

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN 1771 Cidade: CURITIBA PR

E-mail: center_med@hotmail.com

Endereço de correspondência: AVENIDA CANDIDO HARTMANN, 1771

BIGORRILHO

Cidade: CURITIBA-PR 80710570



Capital: R\$ 5000

Data Cap.: 18/01/2007

Data Reg: 10/02/2005

Empresa : Matriz

Número da Alteração: 6

Data Alteração Contrato Social: 01/09/2015

Objetivo Social: Comércio varejista de equipamentos e produtos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais; serviço de assistência técnica e reformas de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, lavanderias, cozinhas, eletrodomésticos e refrigeração; locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais, manutenção e reparação de balanças e cilindros comerciais e industriais, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Restrições: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Observações: Objetivo social constante na cláusula 3ª da 6ª alteração contratual.

Situação: Regular

Empresa com anuidade em dia.

Ano Anuid.: 2005	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	25216377	Data Pagto:
18/01/2005	Valor Pago: R\$ 262,00	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2006	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	252006000387020	Data Pagto:
20/07/2006	Valor Pago: R\$ 304,22	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2007	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22007000076251	Data Pagto:
31/01/2007	Valor Pago: R\$ 293,00	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2008	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22008000002418	Data Pagto:
30/01/2008	Valor Pago: R\$ 305,00	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2009	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22009000002752	Data Pagto:
02/02/2009	Valor Pago: R\$ 318,60	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2010	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22010000075915	Data Pagto:
01/02/2010	Valor Pago: R\$ 336,00	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2011	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22011000004030	Data Pagto:
31/01/2011	Valor Pago: R\$ 354,15	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2012	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22012000015846	Data Pagto:
02/04/2012	Valor Pago: R\$ 350,00	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2013	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22013000111380	Data Pagto:
01/04/2013	Valor Pago: R\$ 368,87	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2014	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	302014000596820	Data Pagto:
20/03/2014	Valor Pago: R\$ 391,26	Situação: Quitado			
Ano Anuid.: 2015	Cota Anuid.: 0	Reg. Receb.: PR	Nro. Guia:	22015000181376	Data Pagto:

**CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO
HOSPITALAR LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.701.991/0001-30
NIRE : 41203342821**



Rodney Jose Triaca, brasileiro, casado com separação de bens, natural de Pato Branco/PR., empresário, portador da carteira de identidade nº 3.231.380-9 SSP.PR e do CPF. 435.432.949-20, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na Rua Desembargador Otávio do Amaral, 593 apto. 1201, Bigorilho, CEP.80730-400 e

Marli Helena Zys, brasileira, casada com separação de bens, natural de Laranjeiras do Sul/PR., empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.267.856-4 SSP.PR. e do CPF. 519.068.999-91, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na Rua Desembargador Otávio do Amaral, 593 apto. 1201, Bigorilho, CEP.80730-400 **resolvem CONSOLIDAR** o contrato social conforme segue.

Cláusula Primeira : Da Denominação e Tipo Jurídico

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Center-Med Comércio e Assistência Técnica Médico Hospitalar Ltda-ME**, sociedade empresária limitada, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais.

Cláusula Segunda: Da Sede Social

A Sociedade tem sede e foro na Av. Candido Hartmann, nº 1771, Bairro Bigorilho, CEP. 80710-570, em Curitiba - PR.

Cláusula Terceira: Do Objeto Social

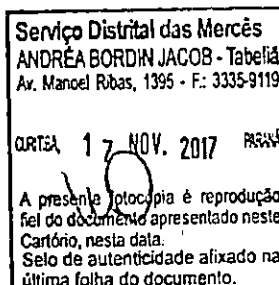
A partir dessa data, a empresa passará a desempenhar as atividades de Comércio Varejista de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Fisioterápicos e Laboratoriais; Serviço de Assistência Técnica e Reformas de Equipamentos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Fisioterápicos, Laboratoriais, Lávanderias, Cozinhas, Eletrodomésticos e Refrigeração; Locação de Equipamentos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Fisioterápicos e Laboratoriais, Manutenção e Reparação de Balanças e Cilindros Comerciais e Industriais, Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, teste e controle.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração da Sociedade

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 13 de julho de 1995.

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:





**CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO
HOSPITALAR LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.701.991/0001-30
NIRE : 41203342821**

Cláusula Décima – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1011 parág.1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – Do Exercício Social e dos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço patrimonial obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação no capital social, podendo os lucros, a critério dos mesmos, ficar em reservas na sociedade.

Cláusula Décima Segunda : Da Retirada de Prolabore

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios que exercerem atividades, uma quantia mensal a título de prolabore, fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Décima Terceira : Da Dissolução da Sociedade

No caso de falecimento, retirada ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade não será dissolvida.

Parág.1º) Ocorrendo a hipótese de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o cônjuge e/ou herdeiros do "de cujus", saldo se não quiserem ou não puderem permanecer na sociedade, caso em que comunicarão, por escrito, ciência inequívoca aos sócios remanescentes, dentro de 30 (trinta) dias contados da abertura da sucessão. Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

Parág.2º) Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar a sua decisão e/ou intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parag.3º) A cessão e transferência de quotas de capital social a terceiros estranhos a sociedade, ficará sempre na dependência do expresse consentimento dos outros sócios, que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição das mesmas, e na indicação de novo sócio cotista.

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CRTSA 17 NOV. 2017

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

**CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO
HOSPITALAR LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.701.991/0001-30
NIRE : 41203342821**



Sócio	%	Nº Quotas	Vir.Quotas
Rodney Jose Triaca	99%	4.950	4.950,00
Marli Helena Zys	1%	50	50,00
Total	100%	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta: Da Responsabilidade dos Sócios

A sociedade tem a responsabilidade dos sócios limitada a importância do Capital Social nos termos expressos em lei.

Cláusula Sétima: Da Divisão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: Da Transferência de Quotas

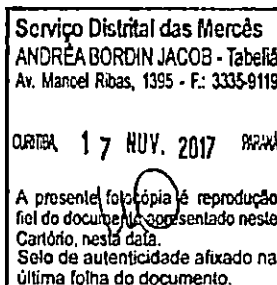
O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

Cláusula Nona – Da Administração da Sociedade:

A sociedade será administrada pelo sócio **Rodney Jose Triaca**, que exercerá a administração isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo prestar garantias, reais e fidejussórias, sempre nos negócios da sociedade, podendo praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

1º)- É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios

2º)- Faculta-se ao administrador constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.





**CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO
HOSPITALAR LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.701.991/0001-30
NIRE : 41203342821**

Cláusula Décima Quarta : Do Enquadramento ME

A Sociedade representada por todos os seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9841/99 que:

- a) Se enquadra na situação de microempresa.
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9841/99.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

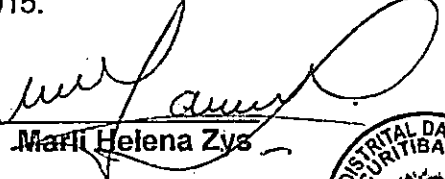
Cláusula Décima Quinta:– Do Foro do Contrato

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba no Estado do Paraná para proposições de questões que venham a ter fundamento no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.


Rodney Jose Triaca

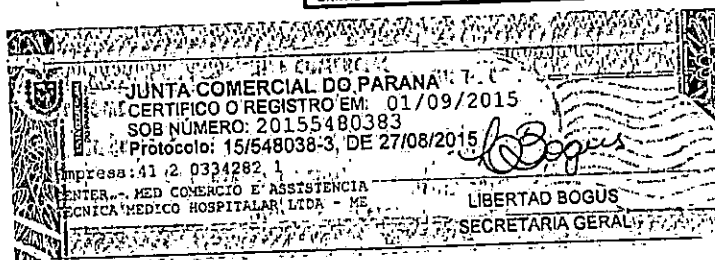

Mari Helena Zys

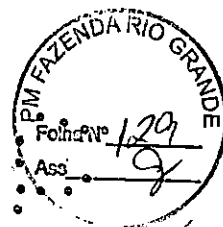
Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119
CURITIBA 17 NOV. 2017 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado nesta
Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMT25925





CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Contrato social que, entre si, celebram, **RODNEY JOSÉ TRIACA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 3.231.380-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 435.432.949-20, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, 593, apto. 1.201, Bigorilho, Curitiba, Paraná e **MARLI HELENA ZYS**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.267.856-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 519.068.999-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, 593, apto. 1.201, Bigorilho, Curitiba, Paraná, resolvem, por este Instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - TIPO, FINS, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** e será por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista e locação de: produtos hospitalares, cirúrgicos, aparelhos médicos, equipamentos de laboratórios e assistência técnica de material médico-hospitalar e aparelhos odontológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Lourenço Pinto, 222, sala 02, CEP 80010-160.

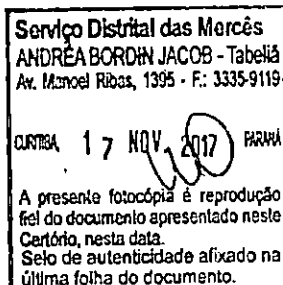
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial.

II - CAPITAL E COTAS ✓

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) assim distribuídas entre os cotistas:

- **RODNEY JOSÉ TRIACA:** 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), representando 50% do capital social;

- **MARLI HELENA ZYS:** 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), representando 50% do capital social;





CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada colista é limitada ao total do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Aos sócios gerentes, caberá a representação da sociedade e o uso do nome comercial, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhes vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, por sua natureza gratuitos e estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Os sócios gerentes poderão constituir procuradores, com poderes específicos de administração e, salvo aqueles para fins judiciais, terão período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, por tempo indeterminado, os sócios RODNEY JOSÉ TRIACA e MARLI HELENA ZYS, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios gerentes, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum, observada a situação econômico-financeira da sociedade e a legislação pertinente.

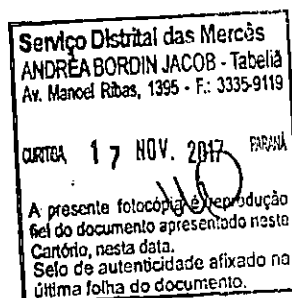
IV - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para apuração do resultado.

Parágrafo primeiro: A seu critério, poderá a empresa proceder o levantamento de balanços intermediários;

Parágrafo segundo: Os lucros verificados em balanços serão divididos entre os cotistas na proporção do capital efetivamente realizado por cada um deles; entretanto, a critério da administração, poderão ser mantidos em conta de fundo de reserva ou em suspenso, de acordo com os interesses da sociedade;

Parágrafo terceiro: Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão suportados pelos cotistas, na proporção das cotas do capital por eles subscritas, entretanto, será facultado à administração mantê-los em suspenso, desde que permitido pela legislação.



CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas de capital são indivisíveis e toda e qualquer transferência a terceiros, seja que tipo de formalização jurídica tenha, deverá, para ser válida, ser precedida do atendimento ao direito de preferência das demais partes sobre aquelas cotas.

Parágrafo primeiro: É vedado aos cotistas, instituir qualquer gravame sobre as cotas sociais;

Parágrafo segundo: É livre a cessão ou transferência de cotas entre os cotistas obedecendo a proporção das cotas de que são titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A parte que desejar transferir qualquer quantidade de suas cotas a terceiros deverá comunicar a todos os demais cotistas, por escrito, sua proposta de venda de boa fé e as condições de pagamento, dando-lhes prazo não inferior a 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação para exercerem o direito de preferência em idênticas condições. Na falta de resposta fica a parte liberada para vender suas cotas a terceiros pelas condições constantes da notificação, atualizada monetariamente a cada 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta, pelos mesmos índices utilizados na atualização monetária do balanço societário, pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, findo o qual terá de reiniciar o procedimento aqui determinado. Quando da oferta inicial, caso nem todos os cotistas desejarem exercer a preferência, aquele dentre eles que se interessar, poderá fazê-lo em relação à totalidade das cotas postas à venda.

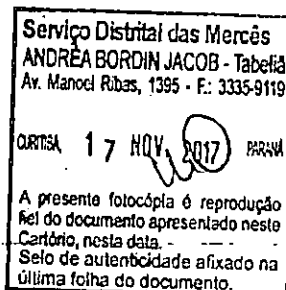
VI - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá participar em outras sociedades, subscrevendo ações ou cotas de capital.

VII - FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente, a sociedade, ficando os herdeiros subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Apurados em Balanço especialmente levantado para esse fim, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial para transferência das referidas quotas, inclusive formalizando o ato de transferência perante o Registro do Comércio.





CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Opcionalmente, os herdeiros do "de cujus" poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

VIII - RETIRADA DE COTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na hipótese de retirada de qualquer cotista a sociedade subsistirá com os remanescentes. A apuração dos haveres do sócio retirante far-se-á na forma estabelecida na cláusula décima quinta.

IX - TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A transformação do tipo jurídico da sociedade e sua extinção poderão ser feitas, a qualquer tempo, mediante deliberação de cotistas que detenham a maioria do capital.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações sociais serão tomadas, além das previstas na cláusula décima nona, por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo único - Os seguintes assuntos somente poderão ser tratados, em nome da sociedade, após concordância prévia e, por escrito, pela unanimidade dos sócios, independentemente de participação acionária: contrair empréstimos, bancários ou não; adquirir, alienar ou transferir bens imóveis; abrir ou fechar filiais; ceder direitos, patentes, serviços ou produtos de propriedade da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram ainda os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

Serviço Distrital das Marcas
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CITEA 17 NOV. 2017 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado neste
Certório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

CONTRATO SOCIAL
CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Curitiba, 01 de Julho de 1995.



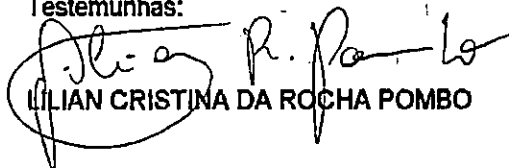
RODNEY JOSÉ TRIACA



MARLI HELENA ZYS



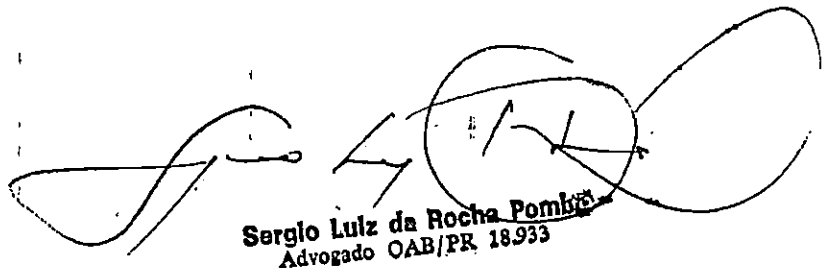
Testemunhas:



LILIAN CRISTINA DA ROCHA POMBO



LÚCIO REGIS RAYSEL BISCAIA



Sergio Luiz da Rocha Pombo
Advogado OAB/PR 18.933



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 13/07/95
SOB O NÚMERO:
41203342821
Protocolo: 950980781


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

CURITIBA, 17 NOV. 2017

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMT25920



RUA SOROCABA, 254 - FLORESTA - CEP 89212-210 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: +55 47 3426 1712 - IE: 252.188.845 - CNPJ: 81.622.631/0001-44
www.kellab.com.br / kellab@kellab.com.br



RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO:
DIMENSIONAL, ELETRICIDADE E MAGNETISMO, ÓPTICA, PRESSÃO,
TEMPERATURA E UMIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0065

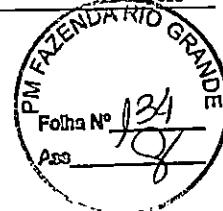
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J666115/2022

Emissão
22/09/2022

1. Dados do Instrumento e Solicitante:

Denominação: MANÔMETRO
Contratante: EQB SOLUÇÕES METROLOGICAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS
Av Senador Souza Naves, 384 - São José Dos Pinhais - PR
Solicitante: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA
Av Candido Hartmann, 1771 - Curitiba - PR
Fabricante: ELOMED
Código: 02-003-0062
Nº de Série: 02-003-0062
Tipo: DIGITAL
Divisão (Pressão): 0,01 mmHg

Ficha de Acompanhamento: 008138/2022
Data de Recebimento: 20/09/2022
Data da Calibração: 22/09/2022
Faixa de Indicação: 0 a 300 mmHg
Faixa Calibrada: 0 a 300 mmHg



2. Procedimento

A calibração foi realizada conforme procedimento PSQ-PRE.01 revisão 006, em dois ciclos de medição. O instrumento foi calibrado pelo método de comparação com padrão de referência, nos sentidos de carregamento e descarregamento. Padrões utilizados: Manovacuometro certificado CAL-178324/19 RBC/ABSI, válido até 10/2022.

"Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI)"

3. Indicação - Pressão:

Unidade: mmHg

Pressão SI (MPa)	Indicação do Instrumento em Calibração	Pressão Indicada no Padrão			
		1º Ciclo		2º Ciclo	
		Carregamento	Descarregamento	Carregamento	Descarregamento
0,0000	0,00	0	0	0	0
0,0040	30,00	30	30	30	30
0,0080	60,00	60	60	60	60
0,0120	90,00	90	90	90	90
0,0160	120,00	120	120	120	120
0,0200	150,00	150	150	150	150
0,0240	180,00	180	180	180	180
0,0280	210,00	210	210	210	210
0,0320	240,00	240	239	240	239
0,0360	270,00	269	269	269	269
0,0400	300,00	299	299	299	299

RAYSSA BUCCO DOS SANTOS
SIGNATÁRIA AUTORIZADA

Este certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado descrito nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução deste certificado, somente original. Certificado conferido e assinado eletronicamente.

Pág. 1/3



RUA SOROCABA, 254 - FLORESTA - CEP 89212-210 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: +55 47 3426 1712 - IE: 252.188.845 - CNPJ: 81.622.631/0001-44
www.kellab.com.br / kel.jlle@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO:
DIMENSIONAL, ELETRICIDADE E MAGNETISMO, ÓPTICA, PRESSÃO,
TEMPERATURA E UMIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0065



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J666115/2022

Emissão
22/09/2022

4. Tabela de Resultados - Pressão:

Unidade: mmHg

Pressão SI (MPa)	Indicação do Instrumento em Calibração	Carregamento					Descarregamento					Histerese
		Indicado do Padrão	Erro de Medição	Incerteza de Medição	k	v _{eff}	Indicado do Padrão	Erro de Medição	Incerteza de Medição	k	v _{eff}	
0,0000	0,00	0	0	...	...	...	0	0	...	...	...	0
0,0040	30,00	30	0	2	2,00	-	30	0	2	2,00	-	0
0,0080	60,00	60	0	2	2,00	-	60	0	2	2,00	-	0
0,0120	90,00	90	0	2	2,00	-	90	0	2	2,00	-	0
0,0160	120,00	120	0	2	2,00	-	120	0	2	2,00	-	0
0,0200	150,00	150	0	2	2,00	-	150	0	2	2,00	-	0
0,0240	180,00	180	0	2	2,00	-	180	0	2	2,00	-	0
0,0280	210,00	210	0	2	2,00	-	210	0	2	2,00	-	0
0,0320	240,00	240	0	2	2,00	-	239	1	2	2,00	-	1
0,0360	270,00	269	1	2	2,00	-	269	1	2	2,00	-	0
0,0400	300,00	299	1	2	2,00	-	299	1	2	2,00	-	0

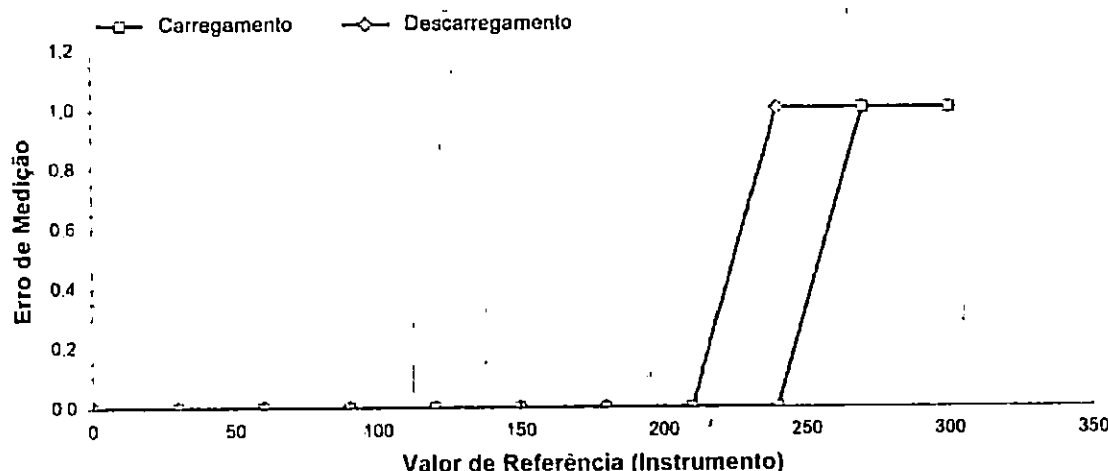
5. Tabela de Resultados (Parâmetros Avaliados) - Pressão:

Unidade: %



CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS APRESENTADAS PELO INSTRUMENTO	
Máximo Erro Fiducial (em toda a faixa de escala)	0,33
Máximo Erro Fiducial (entre 25 % e 75 % da faixa de escala)	0,00
Máxima Repetitividade	0,00
Máxima Histerese	0,33
Incerteza de Medição	0,67

6. Diagrama de Calibração - Pressão:





RUA SOROCABA, 254 - FLORESTA - CEP 89212-210 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: +55 47 3426 1712 - IE: 252.188.845 - CNPJ: 81.622.631/0001-44
www.kellab.com.br / kel.jlle@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO:
DIMENSIONAL, ELETRICIDADE E MAGNETISMO, ÓPTICA, PRESSÃO,
TEMPERATURA E UMIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0065

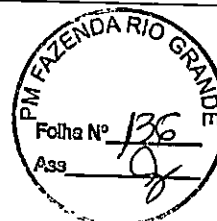


CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J666115/2022

Emissão
22/09/2022

7. Condições Ambientais e Local

Local da Calibração: K&L Laboratórios de Metrologia
Temperatura: 20,0 °C ± 2,0 °C
Umidade Relativa: 50 % ur ± 20 % ur



8. Notas

- 8.1 - A incerteza expandida da medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos v_{eff} corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02. Os valores de k e v_{eff} estão apresentados na tabela de resultados.
- 8.2 - Erro de Medição: Indicação do instrumento em calibração menos o valor do padrão.
- 8.3 - Erro Fiducial: Relação entre o maior erro de indicação do instrumento pela amplitude da faixa de indicação, expressa em percentagem.
- 8.4 - As características metrológicas apresentadas na tabela 5 se referem a amplitude da faixa de indicação do instrumento. Os valores de incerteza de medição da tabela 4 se referem ao ponto calibrado.
- 8.5 - Fatores para transformação de acordo com o Sistema Internacional de Unidades (S.I): 1 mmHg = 133,3221875984501 Pa = 0,0001333221875984501 Mpa.
- 8.6 - Os valores da indicação do instrumento em calibração e valor do padrão são resultados obtidos da média aritmética.
- 8.7 - Histerese: É a relação entre a diferença máxima das indicações do medidor em um dos ciclos, carregamento e descarregamento, em um mesmo ponto de pressão, expressa em percentagem da amplitude da faixa de indicação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102663/2023

Validade: 23/01/2024

Razão Social: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 00701991000130

Num. Registro: 42691

Registrada desde : 10/02/2005

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN, 1771 BIGORRILHO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80710570

Objetivo Social:

Comércio varejista de equipamentos e produtos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais; serviço de assistência técnica e reformas de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, lavanderias, cozinhas, eletrodomésticos e refrigeração; locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais, manutenção e reparação de balanças e cilindros comerciais e industriais, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 00701991000130

1 - Nome Civil: MAURICIO CARLOS DECONTO JUNIOR

Carteira: PR-147729/D Data de Expedição: 21/07/2015

Desde: 05/12/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

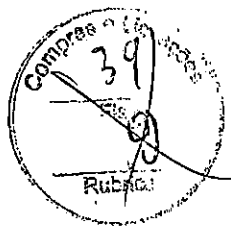
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222345/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/07/2023 20:29:58

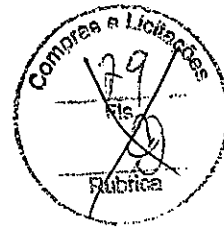
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114750/2023**

Validade: 18/02/2024

Nome Civil: MAURICIO CARLOS DECONTO JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-147729/D

Registro Nacional : 1714539334

Registrado(a) desde : 21/07/2015

Filiação : MAURICIO CARLOS DECONTO

ELISABETE DE OLIVEIRA DECONTO

Data de Nascimento : 11/10/1983

Documento de Identidade : 8.521.139-0 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 04465537948

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE ESTACIO DE CURITIBA

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 15/09/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248262/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 14:20:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - ID 3967

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.701.991/0001-30;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."
FISCAL : Karine Souza Dias, matrícula nº 351322
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 31/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2023;
PROTOCOLO: 48887/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 176/2023 de 14 de setembro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 - ID 3968

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.701.991/0001-30;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."
FISCAL: Karine Souza Dias, matrícula nº 351322;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 31/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2023;
PROTOCOLO: 47414/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - ID 3967

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.701.991/0001-30;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."
FISCAL: Karine Souza Dias, matrícula nº 351322;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 31/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2023;
PROTOCOLO: 45857/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (doze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 58/2023
PROTOCOLO: 38374/2023

Objeto: Contratação de palestrante - João Luis Silva da Rosa - para o Seminário de Educação Infantil, direcionado aos profissionais que atuam na Educação Infantil no Município de Fazenda Rio Grande. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS

CNPJ: 14.839.854/0001-70

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 06/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023, que tem como objeto: Contratação de palestrante - João Luis Silva da Rosa - para o Seminário de Educação Infantil, direcionado aos profissionais que atuam na Educação Infantil no Município de Fazenda Rio Grande. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor de Empresa: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 14.839.854/0001-70, no valor total de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 559/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 38374/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 58/2023

PROTOCOLO: 51717/2023

Objeto: Inscrição no 3º CONGRESSO DE INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, que se realizará de 28 a 01 de dezembro de 2023 na cidade de Fortaleza-CE. Conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

CNPJ: 37.151.122/0001-70

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 06/09/2023



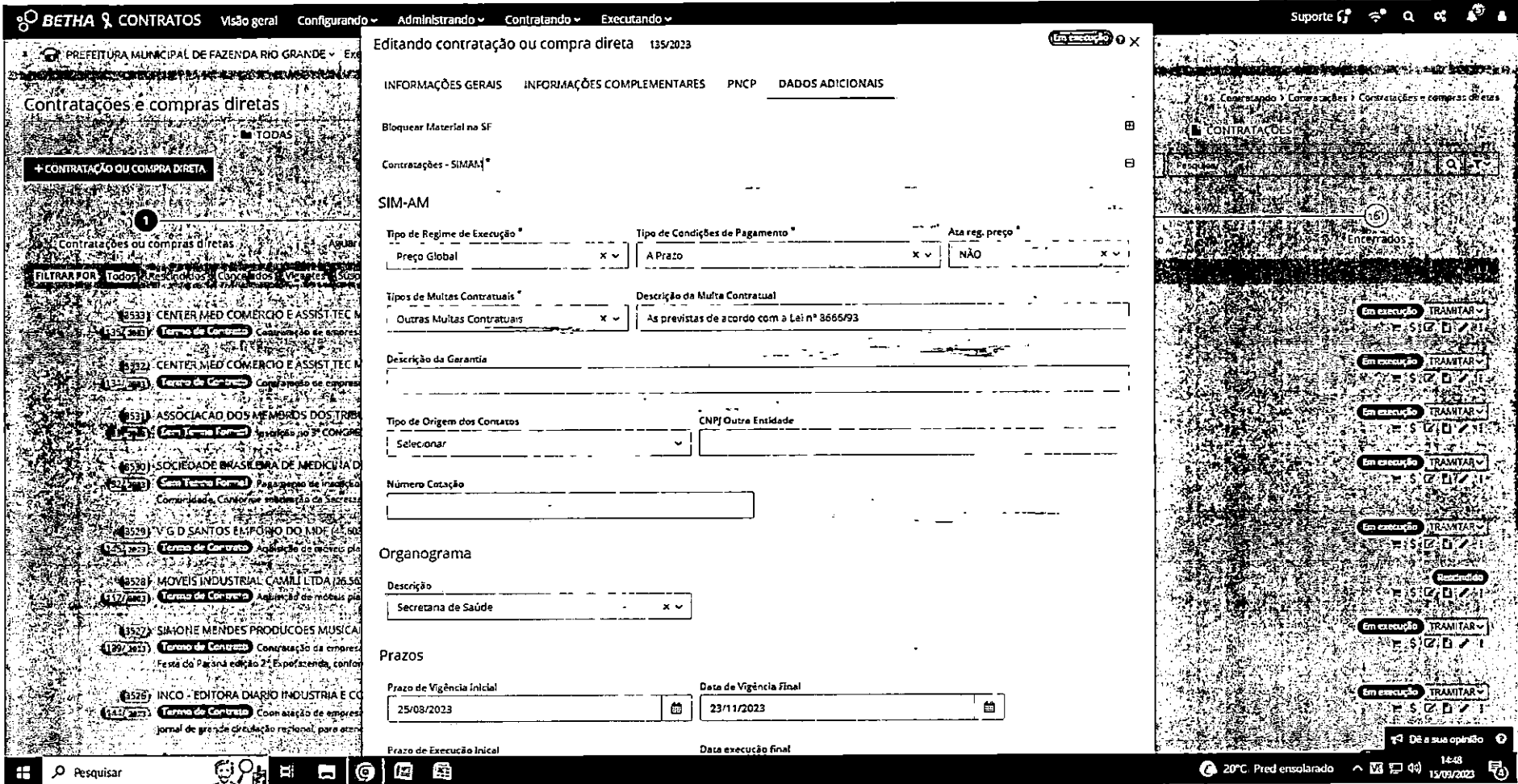
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023, que tem como objeto: Inscrição no 3º CONGRESSO DE INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, que se realizará de 28 a 01 de dezembro de 2023 na cidade de Fortaleza-CE. Conforme solicitação da Unidade de Controle Interno, em favor de Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, CNPJ: 37.151.122/0001-70, no valor total de: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 5702/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51717/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDARIO GRANDE
Folha Nº 142
Ass _____





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000048887/2023

Número Único: WBM.XCZ.RDV-2T

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/08/2023 4:11 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/09/2023 2:52 PM

Remeto o processo para emissão da autorização de fornecimento do Contrato nº 135/2023.

Após encaminhe para arquivo, obrigada.

Carol lung



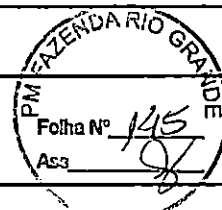
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3647/2023

Processo Administrativo: 169/2023
 Contrato: 135/2023
 Sequencial do Contrato: 3533
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 25/08/2023
 Data da Solicitação: 19/09/2023
 Data de Homologação: 24/08/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva
 Data da tramitação: 19/09/2023



Fornecedor: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR Telefone(s): 4132248835
 CPF/CNPJ: 00.701.991/0001-30
 endereço: CANDIDO HARTMANN, 1771, MERCÊS - 80710-570, CURITIBA - PR
 E-mail: center_med@hotmail.com

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0300100003 - SM DE SAÚDE
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão da NF
Prazo de entrega/ Execução: 7 DIAS UTEIS CONTADOS DO EMPENHO
Local de Entrega: Diversos
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos oncológicos da saúde.
Observações: SMS - PROT 48887/2023 - MEM 291/FMS/2023 - DESP 261 - FONTE 1303 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos oncológicos da saúde.
Empenho: 10004/2023
Despesas:
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso : 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (Cada Unidade equivale a um mês). - Serviços Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos. (Cada Unidade equivale a um mês).		12.540,0000	12.540,00

Total Geral: 12.540,00

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável





Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>
Para: saudefazenda@gmail.com, compras.sms.frg@gmail.com

22 de setembro de 2023 às 10:54

Bom dia,
Segue em anexo SF FINALIZADA

SF 3647 EMP 10004 SMS - CENTER MED COMERCIO

Protocolo: Nº do processo 000048887/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária / Compras e Licitações
Ramal 1102



SF 3647 EMP 10004 SMS - CENTER MED COMERCIO.pdf
123K